Agora você é um Titular do Cartão de Assistência ao Viajante

CONDIÇÕES GERAIS



INTERNATIONAL PLATINA OURO CLÁSSICO

CENTRAL ASSISTÊNCIA



SE VOCÊ ESTÁ EM QUALQUER LUGAR DO MUNDO

Telefones

++ 1 (954) 678 6680 USA - Florida ++ 34 (93) 172 7699 EUROPA - Barcelona

Em caso de necessidade de assistência, entre em contato com os números indicados, substituindo os sinais de (++) pelo código de saída internacional do país em que você está.

Whatsapp de Assistências +51 959262339 / +51 993325531

*0s 24 horas

Correio eletrônico

callcenter@euroamericanassistance.com

Para perguntas ou coordenação sobre tópicos de assistência

Chat Online

Você também pode usar nosso CHAT ONLINE www.euroamericanassistance.com

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS.

A- INSTRUÇÕES PARA UTILIZAR CORRETAMENTE OS SERVIÇOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE.

A.1. ANTES DA VIAGEM

A.1.1. VERIFICAÇÃO

- Verifique se todos os dados atribuídos no seu voucher e cartão EUROAMERICAN ASSISTANCE sejam corretos. Verifique especialmente os telefones indicados como contato de emergência, assim como também as datas de validade e o plano adquirido. No caso de erros nos dados, entre em contato com o escritório, EUROAMERICAN ASSISTANCE no país de emissão do cartão para corrigi-los.
- Remova o cartão do envelope de EUROAMERICAN ASSISTANCE e sempre o leve com você.
- Coloque identificadores na sua bagagem.
- Leia atentamente as instruções e condições gerais dos serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE.

A.1.2. CANCELAMENTO DE VIAGEM

Se o plano adquirido por você inclui CANCELAMENTO DE VIAGEM e você deve cancelá-lo pelas circunstâncias descritas na Cláusula D.4. Relate esta circunstância, de forma confiável, por escrito, de imediato e dentro das 24 horas após o evento que causou o cancelamento, ao escritório da EUROAMERICAN ASSISTANCE no país emissor do seu cartão e proceda conforme indicado na Cláusula D.4. EUROAMERICAN ASSISTANCE verificará com sua equipe médica o fato denunciado.

A.2. DURANTE A VIAGEM

A.2.1. COMO COMUNICAR-SE COM UMA CENTRALITA DE EUROAMERICAN ASSISTANCE

- No seu cartão de identificação e nas condições gerais da EUROAMERICAN ASSISTANCE você encontrará os telefones das centrais e outros meios de comunicação nas redes sociais de EUROAMERICAN ASSISTANCE.
- Verifique no verso do seu cartão ou no livreto Condições Gerais, a lista de telefones de EUROAMERICAN ASSISTANCE.
- Se não houver central EUROAMERICAN ASSISTANCE no país em que você está, ligue para a Central Internacional correspondente e para os outros meios de comunicação através de redes sociais.
- Se a comunicação com a central EUROAMERICAN ASSISTANCE mais próxima se tornar impossível devido a dificuldades ou danos às linhas telefônicas, você deve ligar para a Central Internacional ou qualquer outra central de assistência da EUROAMERICAN ASSISTANCE.

As centrais de EUROAMERICAN ASSISTANCE atendem durante as 24 horas.

- Antes de ligar para solicitar nossos serviços, considere as seguintes informações:
- Números de telefone onde você se encontre (+ código de área)
- Os dados do local onde você se encontre (endereço, hotel etc.)

A.2.2. SE A NATUREZA DO SEU PROBLEMA PERMITE QUE VOCÊ EXIGE OS SERVIÇOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE.

Entre em contato com o escritório central da EUROAMERICAN ASSISTANCE e siga cuidadosamente as instruções do coordenador das assistências de EUROAMERICAN ASSISTANCE. A eficácia da assistência solicitada dependerá disso.

A.2.3. Sendo o problema de saúde muito sério, E A NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA É MUITO URGENTE, E VOCÊ NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES PARA REQUERER O SERVIÇO PARA OS CENTRAIS.

Nesse caso, o fundamental é que você receba assistência imediata no local em que está, através dos profissionais e / ou unidades de saúde que podem ajudá-lo. Mas, infalivelmente, nas próximas 24 horas você ou qualquer pessoa que o acompanhe, ou o pessoal do Centro de Assistência ou um membro da família deve entrar em contato com a central EUROAMERICAN ASSISTANCE mais próxima e fornecer todas as informações sobre o evento sofrido e a assistência recebida; posteriormente, você deve enviar os relatórios médicos completos, detalhando o diagnóstico, procedimentos e cobrança correspondentes para avaliar o reembolso das despesas. Caso você cumpra todas as condições gerais do serviço adquirido.

A.2.4. INSTRUÇÕES EM CASO DE EXTRAVIO DE BAGAGEM

1- Apenas observe a falta de sua bagagem, aproxime-se ao balcão da companhia aérea ou para a pessoa responsável pelo mesmo local onde a bagagem chega.

- 2- Obtenha e complete o P.I.R. (RELATÓRIO DE IRREGULARIDADE NA PROPRIEDADE) ou reclamação de bagagem perdida, que deve ser fornecida pela companhia aérea.
- 3- Antes de sair do aeroporto, ligue por telefone com a central EUROAMERICAN ASSISTANCE mais próxima com o objetivo de notificar sua bagagem perdida.
- 4- Informe à EUROAMERICAN ASSISTANCE seu endereço (temporário) e seu próximo itinerário.
- 5- Verifique na Cláusula D.1. das condições gerais dos serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE as condições aplicáveis aos serviços de compensação ou indenização de bagagem incluídas sem custo adicional em alguns produtos da EUROAMERICAN ASSISTANCE.
- 6- Em caso de não cumprir com uma das instruções acima mencionadas EUROAMERICAN ASSISTANCE se exime de qualquer responsabilidade de qualquer pagamento.

A.2.5 INSTRUÇÕES EM CASO DE ATRASO OU CANCELAMENTO DE VOOS

- 1- Se o seu voo estiver atrasado ou cancelado por mais de 6 horas, obtenha o certificado por escrito correspondente da companhia aérea.
- 2- Antes de sair do aeroporto, comunique-se por telefone com a central EUROAMERICAN ASSISTANCE mais próxima para informar o atraso ou cancelamento do seu voo.
- 3- Obtenha sempre recibos de todas as despesas relacionadas ao atraso ou cancelamento de voos (somente voo internacional) que você faz (hospedagem, alimentação e comunicações) com a finalidade de solicitar a EUROAMERICAN ASSISTANCE o reembolso correspondente, somente se estes não tiverem sido previamente e devidamente autorizados e assumidos pela companhia aérea.
- 4- Verifique na cláusula C.3.10 das condições gerais dos serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE, bem como nos detalhes de serviço dos Planos EUROAMERICAN ASSISTANCE as condições aplicáveis a reembolsos em caso de atraso ou cancelamento de voos correspondentes ao produto EUROAMERICAN ASSISTANCE adquirido.

PELOS EFEITOS DE CONHECER O SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E OS SERVIÇOS QUE FORNECE EUROAMERICAN ASSISTANCE RECOMENDAMOS A LEITURA DAS INSTRUÇÕES PARA UTILIZAR CORRETAMENTE OS SERVIÇOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE E DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE CONSULTE NO FINAL DAS CONDIÇÕES GERAIS AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, AS CARACTERÍSTICAS, EXCLUSÕES E LIMITAÇÕES DO PLANO COMPRADO.

B. ÍNDICE

C. CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE - CONTRATO DE ADESÃO

C.1 CONSIDERAÇÕES

C.2 DEFINIÇÕES

C.3 SERVIÇOS EUROAMERICAN ASSISTANCE

- C.3.1 Assistência médica
- C.3.2 Exclusão de doenças pré-existentes e doenças crônicas
- C.3.3 Transferências Sanitárias
- C.3.4 Repatriação Sanitária
- C.3.5 Acompanhamento de menores
- C.3.6 Traslado de um parente
- C.3.7 Permanência de um parente
- C.3.8 Diferença de tarifa para viagem de retorno atrasada ou antecipada
- C.3.9 Despesas de hotel por convalescença
- C.3.10 Reembolso de despesas por vôos atrasados ou cancelados
- C.3.11 Traslado de executivos por emergência
- C.3.12 Transmissão de mensagens urgentes
- C.3.13 Assistência em caso de roubo ou perda de documentos
- C.3.14 Retorno antecipado devido a acidente grave no domicílio
- C.3.15 Repatriamento fúnebre
- C.3.16 Localização da bagagem
- C.3.17 Assistência jurídica por responsabilidade em um acidente
- C.3.18 Adiantamento de fundos para fianças
- C.3.19 Assistência jurídica para fazer reclamações como resultado de acidentes
- C.3.20 Estado de gravidez
- C.3.21 Prática Esportiva
- C.3.22 Responsabilidade Civil contra terceiros e bens materiais
- C.3.23 Excesso de bagagem
- C.3.24 Consulta médica ambulatorial pós-viagem

C.4 DISPOSIÇÕES GERAIS

- C.4.1 Suporte de serviço
- C.4.2 Validade territorial
- C.4.3 Validade temporária
- C.4.4 Dias consecutivos de viagem
- C.4.5 Determinação do tipo de serviço / produto
- C.4.6 Limites aplicáveis
- C.4.7 Fim da validade
- C.4.8 Gravação e monitoramento de comunicações
- C.4.9 Doenças súbitas e agudas
- C.4.10 Revelação da história médica
- C.4.11 Autorização irrevogável para solicitar informações médicas
- C.4.12 Eventos e despesas excluídos
- C.4.13 Limitações e exclusões especiais por idade
- C.4.15 Extensão do serviço EUROAMERICAN ASSISTANCE por prorrogação em viagem
- C.4.16 Comunicação de contrato e validação do produto adquirido
- C.5 OBRIGAÇÕES DE EUROAMERICAN ASSISTANCE
- C.6 OBRIGAÇÕES DO TITULAR
- C.7 SUB-ROGAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS
- C.8 CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS E/OU FORÇA MAIOR
- C.9 DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NO CONTRATO E INTERVENÇÃO DE OUTROS EMPRESAS
- C.10. RESPONSABILIDADE
- C.11 JURISDICÃO
- C.12 PRESCRIÇÃO

D. SERVIÇOS DE BAGAGEM / CANCELAMENTO DE VIAGENS / COMPENSAÇÕES

- D.1 SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE BAGAGEM
- D.2 VALIDADE TERRITÓRIA DO SERVIÇO
- D.3 REQUISITOS PARA OBTER A INDENIZAÇÃO
- D.4 GARANTIA DE CANCELAMENTO DE VIAGENS

E. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PLANOS

C.1. CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

- **C.1.1.** EUROAMERICAN ASSISTANCE é uma organização internacional de assistência ao viajante cujo objetivo é buscar, entre outros, serviços de assistência médica, jurídicos e pessoal durante o curso de uma viagem.
- **C.1.2.** É expressamente declarado e o titular do cartão aceita que os serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE não constituam seguro médico nem uma extensão ou substituto para programas de previdência social nem remédios pré-pagos. Os serviços e benefícios da EUROAMERICAN ASSISTANCE são orientados exclusivamente para a assistência em viagens de eventos repentinos e imprevisíveis que não são preexistentes e que não se desenvolvem, dentro ou imersos em qualquer doença anterior considerada um terreno fértil para as consequências de uma doença principais e / ou incluídos nas exclusões destas condições gerais. Os montantes da assistência estabelecidos em E. CONDIÇÕES PARTICULARES não são renováveis após cada evento e / ou assistência.
- **C.1.3.** Estas condições gerais dos serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE regulam a prestação pela EUROAMERICAN ASSISTANCE dos serviços de assistência detalhados abaixo, durante as viagens realizadas pelo titular de um PLANO EUROAMERICAN ASSISTANCE.
- **C.1.4.** Para usar qualquer um dos serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE, será OBRIGAÇÃO DO TITULAR ter escolhido o PLANO DE EUROAMERICAN ASSISTANCE de sua preferência, ter lido e aceitado os termos e condições aplicáveis expressos nestas Condições Gerais dos serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE.
- **C.1.5.** Os serviços EUROAMERICAN ASSISTANCE serão prestados apenas ao Titular do PLANO EUROAMERICAN ASSISTANCE e não são transferíveis para terceiros. No caso de qualquer reclamação ou solicitação de informações, ela deve ser feita pelo titular, caso o titular seja menor de idade, será pelos pais ou responsáveis.
- **C.1.6.** O cartão EUROAMERICAN ASSISTANCE e os serviços derivados não serão válidos no país de residência real e / ou habitual do titular e / ou no país onde o produto foi emitido e / ou no país em que o Titular está atualmente e / ou no país de nascimento do titular.
- **C.1.7.** Os pedidos de cancelamento / cancelamento das datas de validade dos cartões EUROAMERICAN ASSISTANCE só podem ser feitos antes que o Plano seja efetivo. E eles estarão sujeitos a condições especiais de anulação e cancelamento.

C.1.8. O Titular, seu agente de viagens e/ou seu representante (entendido como representante a pessoa que solicita a ativação do seu cartão de assistência), não podem modificar unilateralmente a validade do cartão contratado, nem retirá-lo uma vez que tenha sido emitido. No caso de o titular do cartão, o seu agente de viagens e / ou o seu representante requeira de modificar e / ou cancelar a validade do cartão, deve expressá-lo por escrito, ao escritório da EUROAMERICAN ASSISTANCE ou que represente a EUROAMERICAN ASSISTANCE no local de emissão do cartão contratado antes de início de validade solicitado inicialmente, essa modificação ou cancelamento deve sempre ser autorizada pela EUROAMERICAN ASSISTANCE. Sempre que, por motivos de força maior ou caso fortuito devidamente verificado, o titular, antes de início de validade do cartão contratado, demonstrará que não poderá fazer a viagem planejada e para a qual você comprou o cartão, o cartão será cancelado e você poderá solicitar um reembolso do valor pago pelo cartão correspondente, menos um valor de US \$ 10,00 (dez dólares) de 05 a 30 dias e de USD 20 (vinte dólares) de 31 dias ou mais, incluindo cartões de validade anual e mensal, como compensação por as despesas administrativas incorridas pela EUROAMERICAN ASSISTANCE pelo conceito de emissão. Uma vez iniciada a validade do cartão, não haverá troca ou reembolso de nenhum tipo. No caso de um cartão tenha sido cancelado e isso está no poder do titular e, por sua vez, essa pessoa usaria ou gostaria de usar nossos serviços e se livrar dessa situação qualquer despesa ou consequência comercial ou qualquer que seja, a EUROAMERICAN ASSISTANCE, está isenta de qualquer responsabilidade, sendo o titular, o seu agente de viagens e/ou o seu representante o único responsável. Caso um passageiro solicite assistência e seu cartão de assistência não tenha sido pago pelo seu agente de viagens e / ou seu representante nos primeiros 15 (quinze) dias após a emissão, EUROAMERICAN ASSISTANCE estará no poder total de não prestar nenhum serviço.

C.1.9. Em nenhum caso anulações, cancelamentos ou modificações serão aceitos após o início da validade do Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE. A validade de um cartão começa em zero horas, zero minutos e um segundo do dia, que aparece na caixa efetiva do cartão EUROAMERICAN ASSISTANCE.

C.2. DEFINIÇÕES

Para todos os propósitos interpretativos, é expressamente declarado que nestas "Instruções de uso dos serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE" e nas "Condições Gerais dos Serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE" Entende-se por:

Acidente

O evento gerador de um dano corporal sofrido pelo Titular, causado por agentes estrangeiros, fora de controle e em movimento, externo, violento e visível. Sempre que o termo "acidente" é mencionado, será entendido que a lesão ou doença resultante foi causada diretamente por esses agentes e independentemente de qualquer outra causa.

Central de Operações

O escritório que coordena a prestação dos serviços exigidos pelo titular na ocasião de sua assistência.

Circunstâncias Excepcionais

Todas aquelas situações extraordinárias de apresentação infrequente, indicadas na Cláusula C.8. destas Condições Gerais

Congênita

Presente ou existente antes do nascimento.

Crônico

Todo processo patológico contínuo e persistente ao longo do tempo, com duração superior a 30 dias.

Departamento Médico

Grupo de profissionais de saúde que presta serviços de supervisão, controle e/ou coordenação para EUROAMERICAN ASSISTANCE intervém e decidem sobre todos os assuntos e / ou benefícios fornecidos ou a serem fornecidos em virtude das presentes Condições Gerais e que estão direta ou indiretamente relacionados a problemas médicos.

Doença e / ou condição

Os termos " doença médica" e / ou "condição" devem ser entendidos como sinônimos de "enfermidade" para todos os fins nestas Condições Gerais.

Doença aguda

Processo curto e relativamente grave de alteração do estado do corpo ou de qualquer de seus órgãos que possa interromper ou alterar o equilíbrio das funções vitais, causando dor, fraqueza ou outra manifestação estranha ao seu comportamento normal. Não inclui preexistência ou exclusões incluídas nestas condições gerais.

Doença súbita ou não planejada

Doença imediata, impensável, não antecipada, contraída após a início de validade do Cartão EUROAMERICAN ASSISTANCE ou a data de início da viagem, o que for mais tarde. Não inclui preexistência ou exclusões incluídas nestas condições gerais.

Montante Fixo Dedutível

O valor fixo e determinado que será suportado pelo Titular e deverá ser pago por ele no momento em que a primeira assistência for prestada, como pagamento inicial obrigatório pelas despesas originadas por essa assistência.

Montante global máximo

A soma das despesas que EUROAMERICAN ASSISTANCE pagará e / ou reembolsará ao Titular por todo o conceito e por todos os serviços prestados em virtude das presentes Condições Gerais.

Montante global máximo em caso de evento múltiplo

A soma das despesas que EUROAMERICAN ASSISTANCE pagará e / ou reembolsará a todos os Titulares afetados, caso o mesmo evento cause ferimentos ou a morte de mais de um Titular, por qualquer motivo e por todos os serviços prestados em virtude destas Condições Geral, esse valor não excederá os \$ 75.000 (setenta e cinco milhares) também deve-se notar que, em eventos deste tipo, EUROAMERICAN ASSISTANCE será considerada como terceiro responsável civil.

Kit de ASSISTÊNCIA EUROAMERICANA

O material impresso que é entregue ao titular antes de sua viagem e que contém - entre outros registros - o Cartão, o voucher com seus dados pessoais e as características do Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE adquirido, este folheto de Instruções e Serviços, a lista de Telefones, todos os meios de contato em redes e identificadores de bagagem.

Pré-existente

Qualquer processo fisiopatológico que reconheça uma origem ou etiologia antes da data de início da validade do cartão ou da viagem (o que for posterior) e que seja possível de ser objetivado por métodos complementares de diagnóstico de uso usual, diariamente, acessível e frequente em todos os países do mundo (incluindo, entre outros: Doppler, ressonância nuclear magnética, cateterismo, tomografia computadorizada, etc.)

Recorrente

Retorno da mesma doença após ser tratado. Geralmente, 3 ou mais vezes durante um ano civil.

Cartão

A credencial que é dada ao Titular antes de sua viagem e que contém seu nome completo e o número, validade e tipo do Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE contratado. Durante a viagem, você deve sempre levá-la com você.

Titular

A pessoa que aparece no "voucher" como beneficiário dos serviços descritos no contrato de adesão formalizado, integrado pelo referido voucher mais as Condições Gerais e Particulares anexadas.

Voucher

O documento que é entregue ao Titular antes de sua viagem e que contém (entre outros registros) seus dados pessoais, o número e o tipo do Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE contratado.

C.3. SERVIÇOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE

A seguir, é apresentada uma declaração fiscal dos serviços prestados pela EUROAMERICAN ASSISTANCE ao titular beneficiário do Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE adquirido.

IMPORTANTE: É INDISPENSÁVEL REVISAR NO VOUCHER OS LIMITES E OS PONTOS MONETÁRIOS POR IDADE APLICÁVEL AO PRODUTO DE ASSISTÊNCIA EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDO POR VOCÊ.

C.3.1. ASSISTÊNCIA MÉDICA

EUROAMERICAN ASSISTANCE disponibiliza ao titular sua rede mundial de assistência através de seus centros de assistência. O titular deve se comunicar por telefone e / ou por outros meios virtuais com uma central EUROAMERICAN ASSISTANCE para todos os casos de doença, acidente ou emergência para os quais você precise de assistência. EUROAMERICAN ASSISTANCE fornecerá ao titular as condições para sua atenção oportuna, enviando o profissional em cada caso ou autorizando o atendimento em um dos Centros de Assistência ou hospitais disponíveis na área de ocorrência do evento cuja assistência é solicitada. O Titular compromete-se a notificar a EUROAMERICAN ASSISTANCE quantas vezes for necessário. Desde a primeira assistência ou serviço prestado, o Titular deve sempre entrar em contato com a EUROAMERICAN ASSISTANCE obter a autorização da primeira assistência ou nova assistência ou serviços originados na mesma causa que o primeiro evento. Caso o titular necessite de assistência por acidente e este esteja em local público, como: aeroporto, estação de ônibus ou trem, shopping centers, centros médicos, etc., é necessário apresentar a parte policial ou parte do incidente (emitida pelo local público), para determinar a causa do acidente e aplicar a favor do titular o seguro e / ou responsabilidade correspondente da causa do acidente.

Nestes casos, EUROAMERICAN ASSISTANCE será apenas um link entre o proprietário e a pessoa responsável, mas não assumirá nenhuma responsabilidade nesse caso.

IMPORTANTE: Os serviços de assistência médica a serem prestados pela EUROAMERICAN ASSISTANCE são limitados ao tratamento de emergência de condições agudas e sejam orientados para a assistência em viagens de eventos repentinos e imprevisíveis, onde uma doença clara, verificável e aguda que impede a continuação normal de uma viagem e, pelo mesmo motivo, não foram projetados, contratados ou fornecidos para procedimentos eletivos ou para realizar tratamentos ou procedimentos de longo prazo, mas para garantir a recuperação inicial e as condições físicas que permitirão a continuação normal da viagem, toda a assistência ou tratamento cessará e não será de responsabilidade da EUROAMERICAN ASSISTANCE quando o titular estiver em seu país de residência. Os serviços de assistência médica mencionados acima incluem:

C.3.1.1 Consultas médicas

Assistência médica será fornecida em caso de acidente ou "doença aguda e imprevista". Uma vez ocorrida uma doença ou lesão que impossibilite a viagem normal do titular, ele poderá utilizar sem nenhum custo os serviços dos profissionais e / ou unidades de saúde indicados e / ou autorizados pela EUROAMERICAN ASSISTANCE.

As doenças benignas e os ferimentos leves que não impedem a continuação normal da viagem não darão origem a esta assistência, embora o Titular possa solicitar reembolso das despesas incorridas por ele, desde que cumpram estas Instruções de utilização dos serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE e as condições gerais e particulares dos serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE.

Os serviços de assistência médica a serem prestados pela EUROAMERICAN ASSISTANCE estão limitados ao tratamento de emergência de sintomas agudos que impedem a continuação da viagem. A menos que seja explicitamente esclarecido dentro das características do produto EUROAMERICAN ASSISTANCE adquirido, todas as condições crônicas ou pré-existentes ou congênitas ou recorrentes, conhecidas ou não pelo Titular, são expressamente excluídas, bem como suas consequências diretas ou indiretas de sequelas e / ou complicações, mesmo quando essas consequências e / ou complicações aparecem pela primeira vez e durante a viagem.

NOTA: Em alguns países e principalmente nos Estados Unidos da América e na Europa, por motivos de padronização de computadores, a maioria dos centros de assistência médica, como hospitais, escritórios, clínicas, laboratórios etc., geralmente envia faturas e / ou pedidos de pagamento aos pacientes atendidos, mesmo após o pagamento das contas. Caso isso aconteça, entre em contato com o escritório da EUROAMERICAN ASSISTANCE no país onde você comprou seu plano para relatar esta situação.

C.3.1.2 Cuidados especializados

A assistência médica será prestada por especialistas e somente quando for indicada ou solicitada pela equipe médica de emergência e previamente autorizada pela Central de EUROAMERICAN ASSISTANCE correspondente.

C.3.1.3 Exames médicos

Qualquer tipo de exame médico, na admissão ou durante a assistência, seja por hospitalização ou ambulatório em caso de doença e / ou acidente, deve ser informado ao centro de assistência para sua respectiva avaliação e, assim, solicitar autorização ao central do procedimento médico correspondente. O não cumprimento desta cláusula isenta a EUROAMERICAN ASSISTANCE de assumir tais custos.

C.3.1.4 Terapia de recuperação física em caso de trauma

Se o Departamento Médico da EUROAMERICAN ASSISTANCE o autorizar e tiver sido prescrito pelo médico assistente, EUROAMERICAN ASSISTANCE assumirá até máximo de 5 (cinco) sessões de fisioterapia, cinesioterapia, etc.

C.3.1.5 Medicamentos

EUROAMERICAN ASSISTANCE será responsável pelas despesas de medicamentos prescritos por sua equipe médica pela condição que levaria à assistência ao Titular, durante a vigência do Plano e até os limites indicados nas Condições Particulares do Plano adquiridas dependendo se é:

C.3.1.5.1 Assistência ambulatorial

C.3.1.5.2 Assistência durante a hospitalização do titular:

Quando esse limite não se aplica, EUROAMERICAN ASSISTANCE assumirá, até o valor indicado no item C.3.1.5.1, se o serviço é prestado enquanto o Titular estiver hospitalizado ou não.

Quando o medicamento a ser fornecido pela EUROAMERICAN ASSISTANCE não está prontamente disponível e o Titular deve utilizá-lo em situações de emergência, os desembolsos feitos para esses itens serão reembolsados quando apropriado, contra a apresentação à EUROAMERICAN ASSISTANCE dos comprovantes confiáveis e até o limite indicado nas condições particulares.

VERIFIQUE OS "LIMITES MONETÁRIOS, SUPERIORES E POR IDADE" ESTABELECIDOS EM E. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AO PLANO DE EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDO POR VOCÊ.

C.3.1.6 Odontologia de emergência

EUROAMERICAN ASSISTANCE será responsável pelas despesas de atendimento odontológico de emergência em casos de infecção ou trauma. O atendimento odontológico será limitado apenas ao tratamento da dor e / ou remoção da peça dentária e não poderá exceder US \$ 100,00 por peça dentária, mesmo que o limite do Plano adquirido indicado nas Condições Particulares seja maior.

VERIFIQUE EM E. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS A RESPONSABILIDADE ECONÔMICA ASSUMIDA PELA EUROAMERICAN ASSISTANCE PARA ESTE CONCEITO E APLICÁVEL AO PRODUTO EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDA POR VOCÊ.

C.3.1.7 Hospitalizações

Quando a equipe médica da EUROAMERICAN ASSISTANCE assim o prescreve, o Titular será hospitalizado no Centro de Assistência mais próximo e apropriado, de acordo com os critérios exclusivos do Departamento Médico da EUROAMERICAN ASSISTANCE. Esta hospitalização será responsável pela EUROAMERICAN ASSISTANCE durante todo o período de validade do cartão

C.3.1.8 Intervenções cirúrgicas

Intervenções cirúrgicas serão realizadas ao Titular em casos de emergência que exijam urgentemente esse tratamento e exclusivamente quando estes forem autorizados pelo Departamento Médico e pela central correspondente da EUROAMERICAN ASSISTANCE.

VERIFIQUE OS "LIMITES MONETÁRIOS, SUPERIORES E POR IDADE" ESTABELECIDOS EM E. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AO PLANO DE EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDO POR VOCÊ.

C.3.1.9 5 sessões de terapia

Quando a natureza da doença ou lesões do titular exigem isso, se processará para tratamentos de terapia intensiva. Em todos os casos, deve haver autorização do Departamento Médico da EUROAMERICAN ASSISTANCE como requisito indispensável para que EUROAMERICAN ASSISTANCE assuma a responsabilidade financeira por esses tratamentos.

C.3.1.10 Limite de despesas de assistência médica.

O valor total de despesas de todos os serviços detalhados não pode exceder o indicado em E condições específicas. Para fins interpretativos, esclarece-se que, nos produtos em que o Montante é expresso em mais de uma moeda e difere um do outro, os Montantes acima mencionados não serão complementares entre si, portanto, os valores computados como despesas em assistência prestada para qualquer um desses valores serão dedutíveis um do outro. No seu voucher, você encontrará o valor de cada Montante específico aplicável a:

C.3.1.10.1 Assistência médica por acidente

C.3.1.10.2 Assistência médica para "doenças não existentes"

C.3.1.10.3 Assistência médica para "doenças pré-existentes", desde que o produto EUROAMERICAN ASSISTANCE adquirido inclua especificamente esse benefício.

VERIFIQUE OS "LIMITES MONETÁRIOS, SUPERIORES E POR IDADE" ESTABELECIDOS EM E. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AO PLANO DE EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDO POR VOCÊ.

C.3.1.10.4 Montante global máximo em caso de múltiplos eventos: a soma das despesas que EUROAMERICAN ASSISTANCE pagará e/ou reembolsará a todos os titulares afetados, caso o mesmo evento cause ferimentos ou a morte de mais de um titular, para cada conceito e para todos os serviços prestados em virtude das presentes Condições Gerais, esse valor não excederá US \$ 75.000 (setenta e cinco mil), da mesma forma, deve-se notar que, em eventos desse tipo, EUROAMERICAN ASSISTANCE será considerada como terceiro responsável civil.

C.3.1.11 Dedutível aplicável a despesas médicas

O valor fixo será aplicável às despesas médicas do Titular e aos Planos EUROAMERICAN ASSISTANCE que contenham esse conceito em seu voucher.

NOTA: No caso de o titular não pague a respectiva dedutível antes de sua assistência ambulatorial ou durante sua internação no hospital devido a doença e / ou acidente (que deve ser entregue à EUROAMERICAN ASSISTANCE no original), EUROAMERICAN ASSISTANCE está isenta de pagamento de qualquer conta resultante da (s) assistência (ões).

IMPORTANTE: ESTA CONDIÇÃO É APLICÁVEL APENAS A ALGUNS PRODUTOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE.

VERIFIQUE EM E. CONDIÇÕES ESPECIAIS SE O PLANO ADQUIRIDO POR VOCÊ CONTA COM QUANTIDADE DEDUTÍVEL E QUAL É o som determinado para o mesmo.

C.3.1.12 Reembolso de despesas médicas

EUROAMERICAN ASSISTANCE reembolsará as despesas médicas incorridas em situações de emergência, sempre e quando tenham sido previamente autorizadas pelo Departamento Médico da EUROAMERICAN ASSISTANCE e não excedam as tarifas e preços em uso, regular e em vigor no país e / ou local onde estavam feitos. As tarifas e preços permanentemente atualizadas, estão disponíveis para os interessados nos escritórios da EUROAMERICAN ASSISTANCE de cada um dos países em que este presta serviços. Essas despesas serão reembolsadas pela EUROAMERICAN ASSISTANCE contra a apresentação de comprovantes originais e confiáveis e até o limite indicado no seu voucher e correspondente ao Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE adquirido.

As despesas médicas incorridas em situações de emergência ou em países onde EUROAMERICAN ASSISTANCE não presta assistência, serão reembolsadas ao titular do cartão, desde que cumpram as disposições das Cláusulas A-INSTRUÇÕES PARA O USO CORRETO DE SERVIÇOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE e C .6. OBRIGAÇÕES DO TITULAR. Os reembolsos serão efetivados nos escritórios da EUROAMERICAN ASSISTANCE em que o Plano foi emitido.

C.3.2 EXCLUSÃO DE DOLÊNCIAS PRÉ-EXISTENTES E DOENÇAS CRÔNICAS

Expressamente excluídos dos serviços de assistência da EUROAMERICAN ASSISTANCE todas as doenças crônicas ou pré-existentes ou congênitas ou recorrentes, conhecidas ou não pelo titular, bem como suas consequências e exacerbações, mesmo quando eles aparecem pela primeira vez durante a viagem.

ALGUNS PRODUTOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE INCLUEM BENEFÍCIOS EM CASO DE DOLÊNCIAS CRÔNICAS OU PRÉ-EXISTENTES VERIFICAR EM E. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDA POR VOCÊ.

C.3.3 Transferências Sanitárias

Em casos de emergência, EUROAMERICAN ASSISTANCE organizará a transferência do titular para o centro de saúde mais próximo para atendimento médico. Quando o Departamento Médico da EUROAMERICAN ASSISTANCE aconselhar a transferência para outro centro de saúde mais apropriado, ele será organizado de acordo com as possibilidades do caso, nas condições e nos meios autorizados pela troca interveniente da EUROAMERICAN ASSISTANCE e exclusivamente dentro dos limites territoriais do país onde o evento ocorreu. Um médico ou enfermeiro, conforme apropriado, acompanhará, quando necessário, os feridos ou doentes.

NOTA: Somente razões de natureza médica, avaliadas a critério exclusivo do Departamento Médico da EUROAMERICAN ASSISTANCE, serão levadas em consideração para decidir a origem e / ou urgência da transferência do Titular. Se o Titular e / ou seus familiares decidirem efetuar uma transferência, deixando de lado o parecer do Departamento Médico da EUROAMERICAN ASSISTANCE, nenhuma responsabilidade será atribuída à EUROAMERICAN ASSISTANCE por essa ação, sendo a transferência, seu custo e suas consequências exclusivamente por conta e risco do Titular e / ou seus parentes.

C.3.4 REPATRIAÇÃO SANITÁRIA

O repatriamento de saúde do Titular será realizado somente quando o Departamento Médico da EUROAMERICAN ASSISTANCE considerar necessário, e exclusivamente como resultado de um acidente grave. O repatriamento do titular lesionado para o país de sua residência será realizado em um avião regular, com acompanhamento médico ou de enfermagem, se aplicável, sujeito à disponibilidade de assentos. Este repatriamento deve ser expressamente autorizado e coordenado pela troca interveniente da EUROAMERICAN ASSISTANCE. Se o Titular e / ou seus parentes decidirem realizar um repatriamento sanitário, deixando de lado a opinião do Departamento Médico da EUROAMERICAN ASSISTANCE, nenhuma responsabilidade será da EUROAMERICAN ASSISTANCE por essa ação, sendo o repatriamento, seu custo e suas consequências exclusivamente por conta e risco do Titular e / ou seus parentes. Os repatriamentos sanitários resultantes de doenças, sejam de qualquer espécie, estão expressamente excluídos da responsabilidade da EUROAMERICAN ASSISTANCE.

O SERVIÇO DE REPATRIAÇÃO DE SAÚDE ESTÁ LISTADO EM ALGUNS PRODUTOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE, VERIFIQUE EM E. CONDIÇÕES PARTICULARES A RESPONSABILIDADE ECONÔMICA ASSUMIDA PELA EUROAMERICAN ASSISTANCE POR ESTE CONCEITO E APLICÁVEL AO PRODUTO DA EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDA POR VOCÊ.

C.3.5 ACOMPANHAMENTO DE MENORES

Se um portador de cartão viaja como a única empresa de um ou mais de 15 (quinze) anos de idade, sendo este ou estes também o (s) titular (es) de um cartão EUROAMERICAN ASSISTANCE, e não poderá lidar com o (s) mesmo (s) motivo (s) de doença ou acidente ocorrido durante a viagem, EUROAMERICAN ASSISTANCE, organizará o

deslocamento de um membro da família, de modo que o mesmo acompanhe o menor (s) de volta ao local de sua residência permanente. A escolha do (s) meio (s) a ser utilizado para acompanhamento de menores será a critério exclusivo da EUROAMERICAN ASSISTANCE.

C.3.6 TRASLADO DE UM PARENTE

No caso de o portador que viaja sozinho, ser hospitalizado no exterior, tendo sido autorizada pelo Departamento Médico da EUROAMERICAN ASSISTANCE e enquanto a hospitalização planejada para o Titular for superior a 10 (dez) dias, a EUROAMERICAN ASSISTANCE será arcará com o custo da transferência de um membro da família, mediante a compra de uma passagem aérea em classe econômica ou econômica, sujeita à disponibilidade de local, para que acompanhe o Titular durante o referido período de hospitalização. Este benefício será concedido apenas na medida em que todo o período planejado de hospitalização esteja dentro da validade do cartão EUROAMERICAN ASSISTANCE.

C.3.7 PERMANÊNCIA DE UM PARENTE

Quando EUROAMERICAN ASSISTANCE fizer a transferência de um parente do Titular para acompanhá-lo enquanto ele estiver hospitalizado, ele será responsável pelas despesas de permanência do parente transferido por um período máximo de 10 dias (dez) dias, desde que o Titular esteja sozinho no exterior, ou seja, sem nenhuma empresa ou relacionamento pessoal ou familiar, durante o referido período.

As despesas assumidas pela EUROAMERICAN ASSISTANCE de acordo com o Plano adquirido como limite total serão encontradas em E. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

C.3.7.1 O limite diário será para todos os produtos de US \$ 100 (UM CEM DÓLARES AMERICANOS)

VERIFIQUE EM E. CONDIÇÕES PARTICULARES A RESPONSABILIDADE ECONÔMICA ASSUMIDA PELA EUROAMERICAN ASSISTANCE POR ESTE CONCEITO E APLICÁVEL AO PRODUTO DA EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDA POR VOCÊ.

C.3.8 DIFERENÇA DE TARIFA PARA VIAGEM DE RETORNO ATRASADA OU ANTECIPADA

C.3.8.1. Retorno devido a doença ou acidente

EUROAMERICAN ASSISTANCE será responsável pela diferença no custo da passagem aérea de retorno do Titular em classe econômica ou econômica, quando o bilhete original for ida e volta, tarifa reduzida, com data fixa ou data de retorno limitada, e você não puder respeitar a referida data como resultado de doença ou acidente do Titular.

Este benefício será aplicável somente quando o Titular tiver sido medicamente assistido com a autorização da Central EUROAMERICAN ASSISTANCE correspondente. Os chamados Eventos Excluídos nas Cláusulas C.3.2., C.4.12 e C.4.13. Eles não terão o benefício presente.

C.3.8.2 Retorno por morte do membro da família O mesmo benefício estabelecido no ITEM

C.3.8.1. Ele determinará se o Titular deve retornar ao seu país de residência habitual e permanente devido à morte no mesmo de um membro direto da família (pais, cônjuge, filho ou irmão) residente no país.

NOTA: Nos dois casos, as circunstâncias que originam esse benefício devem ser demonstradas pelo Titular e verificadas com segurança pela EUROAMERICAN ASSISTANCE. O pagamento da viagem de volta pelo Titular e / ou terceiros não será reembolsável. O benefício da viagem de retorno será fornecido apenas dentro do período de validade do Cartão EUROAMERICAN ASSISTANCE. Quando este serviço for prestado, o Titular deverá transferir para a EUROAMERICAN ASSISTANCE o (s) cupom (s) correspondente (s) para a (s) seção (s) não utilizada (s) da passagem aérea original ou seu valor equivalente.

C.3.9 DESPESAS DE HOTEL POR CONVALCÊNCIA

EUROAMERICAN ASSISTANCE reembolsará o Titular pelas despesas de hotel, somente para alojamento (isto é, sem extras ou consumo), desde que haja autorização prévia concedida ao Titular pela instalação interveniente da EUROAMERICAN ASSISTANCE, quando o médico assistente prescreve repouso forçado após a hospitalização. Para obter esse benefício, o Titular deve ter sido hospitalizado por um período mínimo de 5 (cinco) dias, e a referida hospitalização deve ter sido devidamente autorizada pelo EUROAMERICAN ASSISTANCE central. Essas despesas de hotel terão:

C.3.9.1 Um limite diário de US \$ 100 para todos os planos e

C.3.9.2 Um máximo total expresso em E. CONDIÇÕES PARTICULARES. ESTE BENEFÍCIO ESTÁ INCLUÍDO SOMENTE EM ALGUNS PLANOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE, VERIFIQUE EM E. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS AS CARACTERÍSTICAS E RESPONSABILIDADE ECONÔMICA ASSUMIDA PELA EUROAMERICAN ASSISTANCE APLICÁVEL AO PLANO ADQUIRIDO POR VOCÊ.

C.3.10 REEMBOLSO DE DESPESAS POR VÔO ATRASADO OU CANCELADO

Se o voo do Titular estiver atrasado por mais de 6 (seis) horas consecutivas a partir da hora de partida originalmente programada, e enquanto não houver alternativa de transporte durante essas 6 (seis) horas, a EUROAMERICAN ASSISTANCE reembolsará as despesas de acomodação, alimentação, táxi e comunicações realizadas pelo titular durante o período de atraso e até o limite indicado em seu voucher, EUROAMERICAN ASSISTANCE somente reembolsará essas despesas contra a apresentação de comprovantes que comprovem com credibilidade as despesas incorridas pelo titular e contra a constância da companhia aérea que certifica o atraso ou cancelamento sofrido. Para receber esse reembolso, o Titular deve ter entrado em contato com a central EUROAMERICAN ASSISTANCE mais próxima antes de deixar o aeroporto onde ocorreu o evento, e solicitado e recebido a respectiva autorização para essas despesas, desde que a companhia aérea não tenha compensado o passageiro por Mesmos conceitos.

NOTA: Este benefício não será concedido se o Titular viajar com uma passagem sujeita à disponibilidade de espaço (passagem com desconto) ou para qualquer destino localizado no mesmo país (voos domésticos) onde o cartão EUROAMERICAN ASSISTANCE foi adquirido. Este serviço não se aplica se o cancelamento for devido à falência e / ou cessação dos serviços da companhia aérea ou a qualquer uma das circunstâncias descritas na Cláusula C.8. "Circunstâncias excepcionais e / ou força maior" destas Condições Gerais dos serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE.

ESTE BENEFÍCIO ESTÁ INCLUÍDO SOMENTE EM ALGUNS PLANOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE. VERIFIQUE EM E. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS AS CARACTERÍSTICAS E RESPONSABILIDADE ECONÔMICA ASSUMIDA PELA EUROAMERICAN ASSISTANCE APLICÁVEL AO PLANO ADQUIRIDO POR VOCÊ.

C.3.11 TRASLADO DE EXECUTIVOS POR EMERGÊNCIA

Caso o titular esteja em viagem de negócios ao exterior e tenha sido hospitalizado pela EUROAMERICAN ASSISTANCE como resultado de uma grave emergência médica que o impeça de continuar com o objetivo de sua viagem profissional, EUROAMERICAN ASSISTANCE se encarregará da passagem do pessoa designada pela empresa do Titular para substituir o Titular hospitalizado. Este bilhete será adquirido pela EUROAMERICAN ASSISTANCE na classe econômica e estará sujeito à disponibilidade da companhia aérea. O executivo substituto deve adquirir, no início da viagem e por toda a duração da viagem, o mesmo produto de assistência da EUROAMERICAN ASSISTANCE que o executivo substituído possuía, para ter direito a esse serviço, é obrigatório que o cartão de assistência tenha sido adquirido , faturados e pagos pela empresa à qual pertence o motivo emulado da hospitalização. Os cartões adquiridos e faturados a título pessoal não dão origem à obtenção desse benefício.

ESTE BENEFÍCIO ESTÁ INCLUÍDO SOMENTE EM ALGUNS PLANOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE. VERIFIQUE EM E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DAS CARACTERÍSTICAS E A RESPONSABILIDADE ECONÔMICA ASSUMIDA PELA EUROAMERICAN ASSISTANCE APLICÁVEL AO PLANO ADQUIRIDO POR VOCÊ.

C.3.12 TRANSMISSÃO DE MENSAGENS URGENTES

EUROAMERICAN ASSISTANCE será responsável por transmitir mensagens urgentes e justificadas, relacionadas a qualquer um dos eventos cobertos pelos serviços prestados nestas Condições Gerais de Serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE.

C.3.13 ASSISTÊNCIA EM CASO DE ROUBO OU PERDA DE DOCUMENTOS

EUROAMERICAN ASSISTANCE aconselhará o Titular sobre os procedimentos a serem seguidos localmente no caso de terem sido roubados ou extraviados documentos pessoais, passagens aéreas e / ou cartões de crédito. O referido conselho não incluirá, em nenhum caso, a realização dos procedimentos pessoais que o Titular deve executar devido a roubo e / ou perda. EUROAMERICAN ASSISTANCE será responsável apenas por um montante máximo equivalente ao estabelecido para cada Plano em E. Condições Particulares do Plano para despesas ou custos inerentes apenas à substituição de documentos pessoais perdidos.

C.3.14 RETORNO ANTECIPADO DEVIDO A ACIDENTE GRAVE NO DOMICÍLIO

Em caso de acidente grave (incêndio, inundação, explosão ou roubo com danos e violência) no domicílio real e permanente do Titular, esse endereço é entendido como aquele que aparece no voucher do seu cartão de assistência enquanto ele viaja com uma Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE, desde que não haja uma pessoa que possa cuidar da situação e seu bilhete de volta original não permita a mudança gratuita de data, EUROAMERICAN ASSISTANCE será responsável pelo pagamento da penalidade ou diferença de tarifa correspondente do local onde o Titular está para o seu endereço permanente. O evento que pode gerar essa assistência deve ser credenciado de forma confiável através do relatório policial correspondente. Quando este serviço é prestado, o titular deve transferir o (s) cupom (s) para EUROAMERICAN ASSISTANCE não usado (s) da passagem aérea original ou seu valor em contrário.

C.3.15 REPATRIAMENTO FÚNEBRE

Em caso de morte do titular, EUROAMERICAN ASSISTANCE organizará o repatriamento funeral e será responsável por:

- 1- O custo do caixão necessário para o transporte
- 2- Os procedimentos administrativos.
- 3- Transporte para o aeroporto de entrada no país de residência permanente do Titular, por meio do qual a EUROAMERICAN ASSISTANCE considere mais conveniente.

NOTA: As despesas do caixão definitivo, procedimentos funerários e transferências dentro do país de residência e sepultamento do Titular falecido não serão, sob nenhuma circunstância, suportadas pela EUROAMERICAN ASSISTANCE. O serviço de repatriamento fúnebre será fornecido apenas se a intervenção da EUROAMERICAN ASSISTANCE for solicitada imediatamente após a morte. EUROAMERICAN ASSISTANCE estará isenta e não se responsabilizará pela transferência dos restos mortais, nem fará qualquer reembolso por esse conceito no caso de empresas funerárias ou terceiros intervirem antes da EUROAMERICAN ASSISTANCE ou sem sua autorização expressa.

EUROAMERICAN ASSISTANCE não se responsabiliza pelo repatriamento funerário ou por suas despesas em casos de morte causada por: Consulte C.4.12. EVENTOS E DESPESAS EXCLUÍDOS.

C.3.16. LOCALIZAÇÃO DE BAGAGEM

EUROAMERICAN ASSISTANCE ajudará o Titular no exterior com todos os meios à sua disposição para tentar localizar a bagagem perdida que foi despachada no porão do mesmo voo internacional em que o Titular estava viajando. A EUROAMERICAN ASSISTANC fornece ao Titular etiquetas ou rótulos codificados para a identificação de sua bagagem. Para facilitar a identificação da bagagem em caso de perda, é necessário manter esses rótulos ou etiquetas afixados ou afixados à bagagem durante toda a viagem. Está claramente estabelecido e entendido que, em caso de atraso ou perda de bagagem, EUROAMERICAN ASSISTANCE atua como agente intermediário e facilitador da recuperação precoce da bagagem, mas em nenhum momento pode ser responsabilizada diretamente por essa situação, uma vez que a bagagem foi perdida pela companhia aérea e sua recuperação é de responsabilidade direta e do trabalho da companhia aérea.

NOTA: EUROAMERICAN ASSISTANCE não assume nenhuma responsabilidade por bagagens perdidas e não localizadas. Alguns produtos da EUROAMERICAN ASSISTANCE incluem, sem nenhum custo adicional, o serviço de compensação de bagagem em atraso e / ou perdida, conforme estabelecido na Cláusula D.1. Serviço para perda e atraso na localização da bagagem.

ALGUNS PLANOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE INCLUEM O VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO DE INDENIZAÇÃO POR BAGAGEM DEMORADA E / OU PERDIDA EM E. CONDIÇÕES PARTICULARES A RESPONSABILIDADE ECONÔMICA ASSUMIDA APLICÁVEL AO PLANO DE EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDO POR VOCÊ.

C.3.17 ASSISTÊNCIA JURÍDICA POR RESPONSABILIDADE EM UM ACIDENTE

Se o Titular for responsável por um acidente de trânsito exclusivamente em um país onde a EUROAMERICAN ASSISTANCE presta assistência, ele disponibilizará ao Titular, mediante solicitação de um advogado, para se encarregar de sua defesa civil ou criminal.

C.3.17.1 Mediante depósito no escritório da EUROAMERICAN ASSISTANCE, ele transferirá os valores das taxas e despesas causais ou

C.3.17.2 cuidará deles até o limite estabelecido no produto EUROAMERICAN ASSISTANCE adquirida.

VERIFIQUE EM E. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS AS CARACTERÍSTICAS E RESPONSABILIDADE ECONÔMICA ASSUMIDAS PELA EUROAMERICAN ASSISTANCE POR ESTE CONCEITO APLICÁVEL AO PLANO DE EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDO POR VOCÊ.

C.3.18 ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA FIANÇAS

Se o detentor for detido (preso) por responsabilidade exclusivamente criminal em um acidente de trânsito, ele poderá recorrer à EUROAMERICAN ASSISTANCE para gerenciar a entrega ao detentor ou a quem ele indicar, mediante depósito do valor necessário nos cargos deste último por um membro da família ou seu representante ou o Titular, a fim de enfrentar o vínculo exigido para sua liberdade condicional. A concessão deste serviço está sujeita às leis em vigor no país em que o evento ocorreu e estará sujeita às condições estabelecidas pela EUROAMERICAN ASSISTANCE em cada caso e que o Titular deve aceitar.

C.3.19 ASSISTÊNCIA JURÍDICA PARA FAZER RECLAMAÇÕES COMO RESULTADO DE ACIDENTES

Se o titular precisa de assistência jurídica para fazer reclamações ou fazer reclamações a terceiros por danos ou outras indenizações após acidentes nos países em que a EUROAMERICAN ASSISTANCE presta seus serviços,

procurará um advogado disponível ao Titular para esse fim. A contratação de serviços profissionais, bem como o pagamento de todas as taxas e despesas geradas pelo caso, serão de exclusiva responsabilidade do Titular.

NOTA: A obrigação da EUROAMERICAN ASSISTANCE é limitada à prestação de um profissional. Em todos os casos, os advogados nomeados ou recomendados pela EUROAMERICAN ASSISTANCE serão considerados agentes do titular, sem o direito de reclamar ou indenizar a EUROAMERICAN ASSISTANCE por ter proposto determinados profissionais.

C.3.20 ESTADO DA GRAVIDEZ

ASSISTÊNCIA EUROAMERICANA somente assumirá despesas de assistência médica (incluindo exames médicos de emergência e ultrassom) por complicações claras e imprevisíveis que possam surgir relacionadas à gravidez - incluindo nascimentos prematuros e abortos espontâneos - até a semana 26 de gestação, inclusive até o limite indicado em seu voucher para este conceito e desde que o titular do cartão EUROAMERICAN ASISTANCE seja válido pelo menos durante esse período. Para suportar as despesas, a solicitação da equipe médica interveniente e a autorização do Departamento Médico e do Centro Operacional EUROAMERICAN ASSISTANCE devem ser sempre mediadas.

EXCLUSÕES ESPECÍFICAS: Os tratamentos nos eventos detalhados abaixo estão expressamente excluídos dos serviços estipulados nesta Cláusula C.3.20:

- a) Controles ambulatoriais relacionados à gravidez normal, tanto consultas médicas quanto estudos relacionados; partos e cesariana de curso normal e a termo.
- b) Abortos causados
- c) Despesas médicas, medicamentosas e outras despesas relacionadas aos novos nascido (como por exemplo e sem que essa enumeração seja tributária: berçário, neonatologia, comida etc.)

IMPORTANTE: As seguintes condições serão requisitos essenciais para a validade dos serviços estipulados nesta cláusula C.3.20:

- a) Que na data de início da viagem ou na data efetiva do comprovante (o que for posterior)
- A gravidez do titular não excede a semana 24
- **b)** Que na data de início da viagem ou na data efetiva do comprovante (o que for posterior), a idade do titular não exceda 40 anos.

EUROAMERICAN ASSISTANCE reserva-se o direito de exigir toda a documentação necessária para corroborar as condições acima mencionadas.

VERIFIQUE NO SEU VOUCHER A RESPONSABILIDADE ECONÔMICA ASSUMIDA PELA EUROAMERICAN ASSISTANCE PARA ESTE CONCEITO E APLICÁVEL AO PRODUTO EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDA POR VOCÊ. SE ESTE ARTIGO NÃO ESTIVER NO SEU VOUCHER, SIGNIFICA QUE O CARTÃO DE EUROAMERICAN ASSISTANCE PARA VOCÊ. ESCOLHIDO E ADQUIRIDO NÃO TEM ESTE SERVIÇO.

C.3.21 PRÁTICA ESPORTIVA

EUROAMERICAN ASSISTANCE só assumirá as despesas de eventos causados pela prática de esportes quando realizados exclusivamente na natureza de atividade RECREACIONAL e em caminhadas regulatórias, em áreas especificamente apropriadas e autorizadas para esse fim, até o limite indicado no seu voucher para este conceito.

Os seguintes esportes são excluídos deste benefício: motociclismo, boxe, pólo, esqui aquático, jet ski, corredor de ondas, snowmobile, quadriciclos, veículos todo-o-terreno, snowboard, skate, parasail, rafting, mergulho, remo, montanhismo, surf, Windsurf, mountain bike, downhill, esportes perigosos, extremos e de alto risco, etc. Esta lista é enunciativa, mas não limitativa.

VERIFIQUE NO SEU VOUCHER A RESPONSABILIDADE ECONÔMICA ASSUMIDA PELA EUROAMERICAN ASSISTANCE PARA ESTE CONCEITO E APLICÁVEL AO PRODUTO EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDA POR VOCÊ. Se você não entende este item no seu VOUCHER, significa que o cartão de EUROAMERICAN ASSISTANCE é para você. ESCOLHIDO E ADQUIRIDO NÃO TEM ESTE SERVIÇO.

C.3.22 RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS E BENS MATERIAIS

1. COBERTURA

Este benefício se estende para cobrir até o limite do montante segurado, a Responsabilidade Civil do titular do cartão EUROAMERICAN ASSISTANCE por danos pessoais e / ou materiais causados a Terceiros e bens materiais, como consequência direta de um acidente, desde que o Não faz parte de uma exclusão de serviço mencionada nestas Condições Gerais na cláusula C.4.12. O limite nominal dos valores máximos a serem assumidos acordados para esta cobertura encontra-se nas Condições Particulares desta Apólice.

C.3.23 EXCESSO DE BAGAGEM

Quando a companhia aérea cobra uma multa por exceder o peso permitido de bagagem, a Euroamerican Assistance compensará o titular em 50% do valor a ser pago por esse conceito. Esse benefício se aplicará apenas a uma parte da viagem de ida e volta e será limitado USD 50,00 monetário (cinquenta com 00/100 dólares americanos). Este reembolso será concedido apenas contra a apresentação da documentação de suporte. Para acessar esse benefício, o titular deve entrar em contato com as centrais da Euroamerican Assistance dentro de 24 horas após o pagamento do excesso de bagagem.

C.3.24 CONSULTA MÉDICA AMBULATÓRIA PÓS-VIAGEM

Euroamerican Assistance organizará (01) uma nomeação de controle exigida pelo proprietário do serviço, mesmo após a expiração de seu plano, no local de emissão do cartão ou local de origem do titular.

Este benefício será concedido desde que o titular tenha sido medicamente assistido pela Euroamerican Assistance durante sua viagem dentro da validade de seu plano, a consulta é necessária até 07 dias após o término da validade de seu plano e a equipe médica da Euroamerican Assistance Eu recomendei. Este serviço não implica, em nenhum caso, cobertura para exames ou despesas complementares em medicamentos. O relatório médico desta consulta não criará polêmica com o relatório médico original. Para acessar esse benefício, o titular deve entrar em contato com as plantas da Euroamerican Assistance dentro de 48 horas após a expiração de seu plano.

C.4 DISPOSIÇÕES GERAIS

C.4.1. SUPORTE DE SERVIÇO

Os serviços prestados pela EUROAMERICAN ASSISTANCE serão prestados apenas ao Titular do plano EUROAMERICAN ASSISTANCE e não são transferíveis para terceiros. Para receber os serviços de assistência aqui incluídos, o Titular deve mostrar o cartão de credencial e / ou voucher da EUROAMERICAN ASSISTANCE e, junto com ele, toda a documentação pessoal que pode ser solicitada pela EUROAMERICAN ASSISTANCE para provar sua identidade, bem como quaisquer outros dados relativos para locais e datas do objeto de viagem do serviço contratado. deve mostrar o cartão de credencial e / ou voucher da EUROAMERICAN ASSISTANCE e, junto com ele, toda a documentação pessoal que pode ser solicitada pela EUROAMERICAN ASSISTANCE para provar sua identidade, bem como quaisquer outros dados relativos para locais e datas do objeto de viagem do serviço contratado.

C.4.2 VALIDADE TERRITORIAL

C.4.2.1 Internacional

Os serviços de assistência serão prestados apenas em países onde a EUROAMERICAN ASSISTANCE presta seus serviços. A prestação de tais serviços nunca será realizada no país de residência habitual do Titular e / ou no país de emissão do cartão EUROAMERICAN ASSISTANCE e / ou no país em que o titular estiver no momento da aquisição do cartão. Produto da EUROAMERICAN ASSISTANCE e / ou local de nascimento do titular. As despesas incorridas com a assistência serão reembolsadas apenas se corresponderem e de acordo com os termos das Instruções de Uso e as Condições Gerais dos Serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE.

NOTA: EUROAMERICAN ASSISTANCE terá o direito de exigir ao Titular o reembolso imediato de todas as despesas incorridas indevidamente no caso de ter pago qualquer serviço que tenha sido previamente comprovado a responsabilidade econômica do serviço social e / ou empresa de medicamentos pré-pagos e / ou seguro de saúde e / ou apólice de seguro de qualquer tipo e / ou serviço (s) de que o Titular seja beneficiário - não teria sido pago ou apenas parcialmente pago.

C.4.3 VALIDADE TEMPORÁRIA

ANTES DE VIAJAR, VERIFIQUE NO VOUCHER E / OU NO CARTÃO AS DATAS DE VALIDADE DE INÍCIO E FIM DO PLANO DE EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDO POR VOCÊ. Os serviços a assistência prestada pela EUROAMERICAN ASSISTANCE será válida apenas e exclusivamente durante o período indicado no cartão e / ou voucher da EUROAMERICAN ASSISTANCE. A validade começará a partir da hora zero da data indicada como início do período de validade do serviço no voucher da EUROAMERICAN ASSISTANCE e será prorrogado pelos dias efetivamente pagos à taxa estabelecida pelo EUROAMERICAN ASSISTANCE ao plano adquirido na data de sua emissão.

A validade temporária dos serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE indicados no parágrafo anterior deve ser limitada, em todos os casos, de maneira complementar a:

- **1-** O número máximo de dias consecutivos por viagem estabelecido em E. CONDIÇÕES INDICAÇÕES DA EUROAMERICAN ASSISTANCE, e / ou
- 2- Nos dias efetivos indicados no voucher EUROAMERICAN ASSISTANCE, e / ou
- **3-** Até o período máximo de permanência do turista autorizado pelas autoridades de imigração do país de destino do Titular; independentemente do número de países que você visita durante a validade do cartão.

NOTA: Essas limitações serão aplicadas mesmo que o cartão EUROAMERICAN ASSISTANCE tenha sido contratado e emitido por um período maior.

C.4.4 DIAS CONSECUTIVOS DE VIAGEM

C.4.4.1. Viagens Internacionais

Para estabelecer o período de dias consecutivos por viagem, serão baseadas as datas de partida e retorno ao país de residência permanente e habitual do Titular e / ou local onde o cartão EUROAMERICAN ASSISTANCE foi originalmente emitido.

ESTA CONDIÇÃO SE APLICA A ALGUNS PLANOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE, VERIFICAR EM E. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS SE O PLANO EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDO POR VOCÊ INCLUI LIMITAÇÃO DE DIAS CONSECUTIVOS POR VIAGEM.

C.4.5 DETERMINAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO / PRODUTO

Somente o valor pago pelo Titular determinará o tipo de plano adquirido e, portanto, as características e limitações do mesmo. Caso existam diferenças entre os dados inseridos no voucher e / ou cartão referentes à validade e / ou tarifa aplicáveis ao Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE contratado, em relação àquele efetivamente pago pelo Titular, os dados correspondentes serão considerados válidos por último.

C.4.6 LIMITES APLICÁVEIS

Os limites monetários indicados no voucher EUROAMERICAN ASSISTANCE serão aplicáveis durante o período total de validade do plano EUROAMERICAN ASSISTANCE adquirido. Esse período total de validade será considerado único e absoluto, não obstante dentro do período incluído durante o mesmo, o Titular fará mais de uma viagem.

C.4.7 FIM DA VALIDADE

O fim da validade do Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE implicará automaticamente a cessação de todos os serviços detalhados nestas Condições Gerais, incluindo a assistência iniciada e em andamento no final do prazo. Os serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE deixarão de ser válidos assim que o Titular interrompa inesperadamente sua viagem, seja qual for o motivo, e retorne ao seu local de residência habitual ou ao país de emissão do cartão. Nesse caso, o Titular não terá o direito de reivindicar qualquer reembolso pelo período não utilizado do seu Plano de EUROAMERICAN ASSISTANCE. ANTES DE SAIR DA VIAGEM, VERIFIQUE NO SEU VOUCHER E / OU NO CARTÃO QUE OS PERÍODOS DE VALIDADE E VALIDADE DO PRODUTO EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDO SÃO OS SOLICITADOS POR VOCÊ.

C.4.8 GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO DE COMUNICAÇÕES

EUROAMERICAN ASSISTANCE reserva-se o direito de gravar e auditar conversas telefônicas, bem como os meios virtuais de contato com o Call Center ou o Centro Operacional que aprecianecessário para o desenvolvimento adequado da prestação de seus serviços.

O titular concorda expressamente com a modalidade indicada e o eventual uso dos registros como meio de prova em caso de controvérsia em relação à assistência prestada.

C.4.9 DOENÇAS SUSTENTADAS E AGUDAS

Os serviços médicos e as responsabilidades econômicas expressas nestas Condições Gerais dos Serviços EUROAMERICAN ASSISTANCE aplicam-se apenas a acidentes e / ou doenças súbitas e agudas contraídas após a data efetiva do Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE ou a data de início da viagem de sua viagem. Titular, o que for mais tarde. EUROAMERICAN ASSISTANCE reserva-se o direito de investigar a veracidade da declaração do Titular a esse respeito.

C.4.10 REVELAÇÃO DA HISTÓRIA MÉDICA

Em todos os casos em que EUROAMERICAN ASSISTANCE o exija, o Titular deve conceder autorizações para divulgar seu histórico médico, preenchendo o FORMULÁRIO DE LIBERTAÇÃO DE REGISTRO e enviando-o à Central de EUROAMERICAN ASSISTANCE, mediante solicitação.

C.4.11 AUTORIZAÇÃO IRREVOGÁVEL PARA SOLICITAR INFORMAÇÃOS MÉDICAS

O titular autoriza de maneira absoluta e irrevogável a EUROAMERICAN ASSISTANCE a solicitar em seu nome qualquer informação médica a profissionais do exterior e do país de sua residência, com o objetivo de avaliar e, eventualmente, decidir sobre a aplicabilidade das restrições em casos de doenças crônicas ou pré-existente ou a condição que deu origem à sua assistência.

EUROAMERICAN ASSISTANCE TEM PLANOS QUE INCLUEM A ASSISTÊNCIA DE DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES APENAS PARA EMERGÊNCIAS, VERIFIQUE EM E. CONDIÇÕES INDIVÍDUOS, CONSULTE SEU AGENTE DE VIAGENS OU NOS ESCRITÓRIOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE.

C.4.12 EVENTOS E DESPESAS EXCLUÍDOS

Qualquer intervenção ou prestação de serviços pela EUROAMERICAN ASSISTANCE é excluída no caso de:

C.4.12.1 Doenças crônicas ou pré-existentes

Exames, estudos e / ou tratamentos relacionados a doenças crônicas ou pré-existentes ou congênitas ou recorrentes - conhecidas ou não pelo Titular - sofridas antes do início da validade do Plano de EUROAMERICAN ASSISTANCE e / ou da viagem são expressamente excluídas. É mais tarde, assim como suas exacerbações, sequelas ou consequências (mesmo quando aparecem pela primeira vez durante a viagem). Para efeitos do presente contrato de adesão, entende-se uma doença ou condição preexistente, tanto as que sofreram antes do início da validade do cartão EUROAMERICAN ASSISTANCE quanto as que se manifestam posteriormente, mas que, para o seu desenvolvimento, exigiram um período de incubação, treinamento ou evolução dentro da Agência do Titular, iniciado antes da data efetiva do Plano ou da viagem, ou como os sofridos durante a validade de um Plano anterior de EUROAMERICAN ASSISTANCE. EUROAMERICAN ASSISTANCE não se responsabiliza por exames ou hospitalizações que visem avaliar a condição médica de doenças pré-existentes e / ou descartar sua relação com a condição que motiva a assistência.

EUROAMERICAN ASSISTANCE TEM PLANOS QUE INCLUEM ASSISTÊNCIA DE DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES APENAS PARA EMERGÊNCIAS. CHECK IN E. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS AS CARACTERÍSTICAS DO PLANO ADQUIRIDO POR VOCÊ, NESTE CASO DOS PLANOS QUE INCLUEM A ASSISTÊNCIA À PREEXISTÊNCIA, O VALOR EXPRESSO SERÁ POR CADA CONCEITO, INCLUI MEDICAÇÕES, EXAMES, DENTISTRIA, ETC.

C.4.12.2 Doenças endêmicas ou epidêmicas

Assistência para doenças da cólera, endêmica, epidêmica e / ou pandêmica, independentemente de o titular seguir ou não as sugestões e / ou indicações de restrições de viagem e / ou tratamento profilático e / ou vacinação emitidos pelas autoridades de saúde.

C.4.12.3 Luta contra greve ou tumulto. Atos ilegais ou maliciosos

Condições, doenças ou lesões diretamente derivadas indiretamente de brigas (a menos que seja legítima legítima defesa), greve, atos de vandalismo ou turbulência popular da qual o Titular tenha participado como elemento ativo. A tentativa ou a prática de um ato ilegal e, em geral, qualquer ato malicioso ou criminoso do Titular, incluindo o fornecimento de informações falsas ou diferentes da realidade.

C.4.12.4 Suicídio

Condições, doenças ou lesões resultantes de tentativa de suicídio ou intenção de cometer suicídio ou intencionalmente causado pelo próprio Titular.

C.4.12.5 Drogas, narcóticos e / ou afins

Tratamento de doenças ou condições patológicas causadas por ingestão intencional ou administração de tóxicos (drogas), narcóticos ou pelo uso de medicamentos sem ordem médica. Além disso, condições, doenças ou lesões decorrentes da ingestão de Bebidas alcoólicas de qualquer tipo, incluindo tratamento de desintoxicação ou outras que possam ser indicadas.

C.4.12.6 Atenção de pessoas ou profissionais fora da EUROAMERICAN ASSISTANCE

Doenças, lesões, condições, consequências ou complicações resultantes de tratamentos ou assistência recebidos pelo Titular de pessoas ou profissionais não pertencentes à EUROAMERICAN ASSISTANCE.

C.4.12.7 Esportes

A assistência que pode ocorrer como resultado de treinamento, prática (treinamento e / ou hobby) ou participação ativa em todos os tipos de competições esportivas (profissionais ou amadoras). Além disso, a assistência é expressamente excluída que podem ocorrer como resultado da prática de esportes perigosos, extremos ou de alto risco, mas não se limitando a: motociclismo, boxe, pólo, esqui aquático, jet ski, corredor de ondas, Snowmobile, ATVs, ATVs, snowboard, skate, parasail, rafting, mergulho, remo, montanhismo, surf, windsurf, mountain bike, descendo a colina, etc. Além disso, auxilia que podem ocorrer como resultado da esqui e / ou outros esportes de inverno não mencionados no parágrafo anterior fora das pistas regulamentares e autorizadas.

C.4.12.8 Viagens aéreas

Viagens aéreas em aviões não destinados e autorizados como transporte público.

C.4.12.9 Gestação e nascimentos

Controles, exames e complicações na gravidez. Nascimentos Abortos, qualquer que seja sua etiologia.

C.4.12.10 Doenças mentais e / ou relacionadas

Psicológico, mental, emocional, psicose, neurose e qualquer uma de suas consequências imediatas ou imediatas. Bem como curas de descanso.

C.4.12.11 Algumas doenças ou enfermidades excluídas, bem como suas consequências e complicações, existem doenças e / ou enfermidades que, devido à sua evolução e aparência, podem ser consideradas repentinas ou agudas; No entanto, isso não significa que eles não tenham e / ou sejam exacerbações de doenças e / ou doenças básicas e / ou consideradas pré-existentes, que também são excluídos, incluindo, mas não se limitando a:

Doenças cardiovasculares, pressão arterial (hipertensão e hipotensão), ataque cardíaco, aterosclerose, infarto do miocárdio, trombose coronária, oclusão coronariana, angina de peito, espasmo da artéria coronária, derrames independentemente de sua etiologia, bem como exacerbações e / ou sequelas de qualquer.

Doenças metabólicas e gastrointestinais, gastrite, apendicite, diabetes, hepatite, pancreatite, úlceras, qualquer tipo de suboclusão intestinal, divertículo e divertículose, qualquer que seja sua etiologia, assim como exacerbações e / ou sequelas de qualquer tipo.

Doenças renais e infecções, cólica nefrítica, pielonefrite, qualquer que seja sua etiologia, bem como suas exacerbações e / ou sequelas de qualquer tipo.

Doenças respiratórias, asma induzida por alergia.

Sarcoidose

Doenças ósseas, osteoporose.

Catarata, glaucoma e pterígio.

Extração da amígdala.

Hipo e hipertireoidismo.

Hérnias

Próstata.

Doenças reumáticas, artrite.

Doenças neuromusculares, cefagia (dores de cabeça), enxaqueca, qualquer que seja sua etiologia, doença de Alzheimer, doença de Parkinson, dor nas costas.

Labirintite

Câncer, tumores, neoplasias, qualquer que seja sua etiologia, bem como suas exacerbações e / ou sequelas de qualquer tipo.

Refluxo gastroesofágico, bem como exacerbações e / ou sequelas de qualquer tipo. Diagnósticos, lesões e / ou defeitos congênitos.

Síncope e / ou colapso

Cirurgias: Plástico estético e / ou reconstrutivo, mamoplastia, ginecomastia, bem como Tratamentos ou operações de obesidade

Pós-cirurgia, bariátrica, bandas gástricas ou algum tipo de cirurgia digestiva. Complicações derivadas do uso de métodos contraceptivos.

Vertigem de qualquer tipo.

Despesas de compra de órgãos.

Dor inespecífica, seja qual for sua etiologia, bem como suas exacerbações e / ou sequelas de qualquer tipo

Infarto cerebral de qualquer tipo, infarto e / ou estado lacunar, paralisia facial, qualquer que seja sua etiologia, bem como suas exacerbações e / ou sequelas de qualquer tipo.

Cuidados podológicos, incluindo cuidados com os pés relacionados a unhas, calos, pés chatos, arcos fracos, pés fracos e suportes de sapatos de qualquer tipo, bem como sapatos ortopédicos.

Consequências e tratamentos para a menopausa climatérica.

C.4.12.12 HIV

Síndrome da imunodeficiência humana, AIDS e HIV em todas as suas formas, bem como exacerbações, consequências e sequelas. Doenças venéreas ou sexualmente transmissíveis.

C.4.12.13 Visitas médicas não autorizadas pela EUROAMERICAN ASSISTANCE. As visitas médicas de controle, checkups e tratamentos prolongados, que não são prévia e expressamente autorizados pelo Departamento Médico da EUROAMERICAN ASSISTANCE. No caso de visitas de controle médico, é obrigação do Titular notificar o centro de assistência da EUROAMERICAN ASSISTANCE com antecedência, a fim de obter sua respectiva autorização, caso não cumpram este requisito, EUROAMERICAN ASSISTANCE não assumirá as despesas de seus derivados.

C.4.12.14 Próteses e similares

Custos de próteses, órteses, síntese ou auxiliares mecânicos de todos os tipos, para uso interno ou externo, incluindo, mas não se limitando a: artigos ortopédicos, próteses dentárias, aparelhos auditivos, óculos, lentes de contato, talas, muletas, nebulizadores, respiradores, etc.

C.4.12.15 Tratamentos

Tratamentos odontológicos, oftalmológicos ou otorrinolaringológicos, exceto cuidados urgentes descritos nestas Condições Gerais dos Servicos EUROAMERICAN ASSISTÊNCIA

C.4.12.16 Exames de rotina. incluindo aqueles que não estão relacionados a uma doença diagnosticada e comprovada, bem como aqueles que não são uma consequência direta de uma doença ou acidente que é objeto do serviço da EUROAMERICAN ASSISTANCE.

C.4.12.17 Idade

A idade do Titular, isso excede o limite estabelecido em E. Condições Particulares correspondentes ao Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE adquirido.

C.4.12.18 Despesas não autorizadas

Despesas de hotel, restaurante, táxi, comunicações, lavanderia, mini bar, serviço de quarto, etc. que não tenham sido expressamente autorizadas por uma central de assistência da EUROAMERICAN.

C.4.12.19 Acompanhantes e despesas extras

Nos casos de hospitalização do Titular, todas as despesas extras e acompanhantes são expressamente excluídos.

C.4.12.20 Despesas com medicamentos

Despesas com medicamentos que não correspondem aos prescritos pelo médico assistente da EUROAMERICAN ASSISTANCE, ou que não aparecem em fórmulas médicas, também aqueles que não correspondem ao tratamento que é o motivo da assistência solicitada.

C.4.12.21 Segundas consultas

Excluem-se segundas consultas médicas ou exames médicos sem autorização prévia do Centro de Assistência EUROAMERICAN ASSISTANCE, mesmo que tenham sido solicitadas pelo médico assistente para a primeira consulta, é o caso do Titular notificar e solicitar autorização da EUROAMERICAN ASSISTÊNCIA fornecendo o relatório médico do primeiro atendimento.

IMPORTANTE: Se for constatado que o motivo da viagem foi o tratamento de uma doença básica e que o tratamento atual tem alguma ligação direta ou indireta com a condição anterior, a EUROAMERICAN ASSISTANCE está isenta de prestar seus serviços, de acordo com as disposições do Cláusula C.5., "Obrigações da EUROAMERICAN ASSISTANCE" e cláusula C.4.12, "EVENTOS E DESPESAS EXCLUÍDAS" destas Condições Gerais dos Serviços EUROAMERICAN ASSISTANCE. Para este fim, EUROAMERICAN ASSISTANCE reserva-se o direito de investigar a conexão do evento atual com a condição anterior.

C.4.12.22 Medicina alternativa, tratamentos com plantas naturais e / ou processadas, tratamentos homeopáticos. **NOTA IMPORTANTE:** No caso de os valores cobrados pelos serviços de assistência e / ou serviços em geral excederem os valores da assistência contratada no seu cartão EUROAMERICAN ASSISTANCE, essas diferenças devem ser canceladas primeiro e infalivelmente pelo titular, não responsabilizando a EUROAMERICAN ASSISTANCE pelas referidas faturas. Se o titular não tiver pago as diferenças das faturas primeiro.

C.4.13 LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES ESPECIAIS POR IDADE

Para todos os passageiros com mais de 70 anos, será aplicada a seguinte condição:

Qualquer que seja o produto adquirido, se for válido por mais de 60 dias, os valores de todos os serviços do dia 61 serão considerados em 50% (50%) dos valores estipulados em E. Condições Particulares.

AS LIMITAÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO SE APLICAM A ALGUNS PLANOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE, VERIFIQUE EM E. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS SE A O PLANO DE EUROAMERICAN ASSISTANCE CONTRATADO POR VOCÊ INCLUI LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES POR IDADE. NESTE CASO, OS SERVIÇOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE SERÃO AFETADOS PELAS SEGUINTES LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES:

C.4.13.1 Montante global máximo

Se o titular foi incluído na limitação de idade indicada nas condições particulares e sofreu ferimentos devido a um acidente, conforme descrito na Cláusula C.2. "Definições" e C.4.13. "Limitações e exclusões especiais por idade", serão aplicadas o montante global máximo de despesas médicas por doença. Esta limitação se aplica infalivelmente e independentemente de o produto adquirido pela EUROAMERICAN ASSISTANCE ter um montante global máximo de despesas médicas por acidentes e outro por doenças

C.4.13.2 Medicamentos

Se o titular estiver incluído na limitação de idade indicada em E. Condições Particulares, o valor limite das despesas com medicamentos será em todos os casos e por todos os meios indicados como "ambulatório".

C.4.13.3 Implante ou substituição de próteses e afins

Se o Titular estiver incluído na limitação de idade indicada em E. Condições Particulares, são expressamente excluídos: intervenções cirúrgicas que exijam implantação, substituição e / ou reparo de próteses, órteses, auxiliares mecânicos e / ou síntese ou elementos a eles relacionados, externos ou internos, bem como todas as despesas decorrentes antes, durante ou após a cirurgia, incluindo, entre outros, estudos complementares, honorários médicos e / ou de assistência, pré-terapias ou pós-cirurgia, hospitalidade, troca de ingressos, etc.

C.4.13.4 Repatriações Sanitárias

Excluem-se repatriações sanitárias de qualquer origem, se o Titular estiver incluído na limitação de idade nas condições particulares correspondentes ao produto EUROAMERICAN ASSISTANCE adquirido.

C.4.15 EXTENSÃO DO SERVICO EUROAMERICAN ASSISTANCE POR PRORROGAÇÃO EM VIAGEM

C.4.15.1 O pedido de emissão de um novo plano EUROAMERICAN ASSISTANCE deve ser feito antes do término da validade do plano anteriormente contratado; essa extensão será fornecida apenas a critério e aprovação da EUROAMERICAN ASSISTANCE.

C.4.15.2 O Titular pode solicitar a emissão de um Plano ao escritório da EUROAMERICAN ASSISTANCE que emite seu Plano anterior.

C.4.15.3 Os métodos de pagamento do novo Plano serão os disponíveis no escritório da EUROAMERICAN ASSISTANCE

C.4.15.4 O período de validade do novo Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE deve ser imediatamente consecutivo ao do Plano original.

C.4.15.5 O novo Plano de EUROAMERICAN ASSISTANCE, emitido nas condições mencionadas nesta Cláusula não pode ser usado em nenhuma circunstância para iniciar ou continuar o tratamento e / ou assistência de problemas médicos que possam ter surgido durante o período do Plano de EUROAMERICAN ASSISTANCE, original e / ou antes ou antes da validade do novo plano EUROAMERICAN ASSISTANCE, independentemente de os procedimentos ou tratamentos em andamento terem sido indicados pela EUROAMERICAN ASSISTANCE ou por terceiros. Vale ressaltar que este vale e / ou cartão terá uma franquia deduzível de US \$ 300 pela primeira atenção.

C.4.15.6 O Titular poderá adquirir um ou mais planos EUROAMERICAN ASSISTANCE, desde que a validade cumulativa não exceda 90 dias e / ou os dias máximos consecutivos por viagem indicados em E. Condições Particulares correspondentes ao Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE originalmente adquirido.

C.4.15.7 Os montantes de assistência para o serviço de compensação e indenização de bagagem incluídos em alguns produtos da EUROAMERICAN ASSISTANCE não serão concedidos a extensões ou renovações de cartões feitas em outros países. Se você deseja que o cartão de renovação inclua esses serviços, ele deve ser adquirido e pago apenas e exclusivamente no país onde o original foi emitido.

C.4.16 COMUNICAÇÃO DE CONTRATO E VALIDAÇÃO DO PRODUTO ADQUIRIDO

A validade do Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE será que o agente emissor tenha informado devidamente a EUROAMERICAN ASSISTANCE de sua contratação antes da sua entrada em vigor. Bem como o cancelamento do custo do produto adquirido. Nenhuma alteração de validade poderá ser feita, nem o Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE será cancelado por qualquer motivo ou sob qualquer circunstância, após o início de sua validade.

C.5 OBRIGAÇÕES DE EUROAMERICAN ASSISTANCE

C.5.1 As obrigações da EUROAMERICAN ASSISTANCE, expressas neste Contrato de Adesão, aplicam-se apenas a acidentes e / ou doenças súbitas e agudas contraídas após a data efetiva do Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE ou a data de início da viagem, o que ocorrer posteriormente.

C.5.2 Veja C.4.12.

C.5.3 A EUROAMERICAN ASSISTANCE reserva-se o direito de investigar a veracidade da declaração do titular a esse respeito. EUROAMERICAN ASSISTANCE terá o direito de exigir do Titular do Plano o reembolso imediato de todas as despesas indevidamente realizado no caso de ter pago qualquer serviço que - se a responsabilidade econômica da empresa de assistência social e / ou medicina pré-paga e / ou seguro de saúde e / ou apólice de seguro de qualquer

tipo e / ou serviço de alguns tiver sido verificada anteriormente dos quais um dos beneficiários era o Titular - não teriam sido pagos ou apenas parcialmente pagos.

C.6 OBRIGAÇÕES DO TITULAR

Em todos os casos de todos os serviços, o Titular é obrigado a:

C.6.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Solicitar e receber a autorização de uma Central EUROAMERICAN ASSISTANCE antes de tomar qualquer iniciativa ou comprometer qualquer despesa, de acordo com o procedimento indicado nas cláusulas A- INSTRUÇÕES PARA O USO CORRETO DOS SERVIÇOS EURIAMERICAN ASSISTANCE. O não cumprimento deste procedimento isenta imediatamente a EUROAMERICAN ASSISTANCE de qualquer obrigação e responsabilidade.

C.6.2 OBRIGATÓRIO DE INFORMAÇÃO NOS 24 HS.

C.6.2.1 Se, em caso de emergência, não for possível entrar em contato com a Central da EUROAMERICAN ASSISTANCE para solicitar a autorização prévia mencionada acima, o Titular poderá recorrer ao serviço médico de emergência mais próximo do local onde estiver localizado. Em todos esses casos, o Titular deve notificar a EUROAMERICAN ASSISTANCE sobre a emergência sofrida e a assistência recebida no local da ocorrência, o mais rápido possível e sempre dentro de 24 horas. Após a ocorrência do evento, nesse caso, você deve fornecer os certificados e as provas originais que justificam essa situação. O não cumprimento desta regra isenta a EUROAMERICAN ASSISTANCE de qualquer obrigação e responsabilidade.

C.6.2.2 Depois de avaliar o caso e excluídas as possíveis exclusões, EUROAMERICAN ASSISTANCE cuidará das despesas incorridas com a assistência até os valores estabelecidos para a assistência prestada, de acordo com o Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE adquirido e desde que os valores estejam em conformidade aqueles de uso habitual no país ou região onde o evento ocorreu. Nenhum reembolso será feito para despesas acumuladas em situações de emergência, se o procedimento indicado nestas Instruções de uso dos serviços da EUROAMERICAN ASSISTANCE não for seguido rigorosamente.

C.6.3 DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Titular deve fornecer à EUROAMERICAN ASSISTANCE toda a documentação que permita estabelecer a origem do caso, além de toda a prova original de despesas reembolsáveis pela EURIOAMERICAN ASSISTANCE e todas as informações médicas, incluindo a anterior da viagem, ou de qualquer tipo que possa eventualmente ser necessário à EUROAMERICAN ASSISTANCE para a apresentação dos seus serviços, incluindo inevitavelmente o relatório médico detalhado original do centro médico correspondente.

C.6.4 ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGEM

O Titular deve entregar à EUROAMERICAN ASSISTANCE todos os bilhetes de transporte (aéreo ou não) que possui, nos casos em que a EUROAMERICAN ASSISTANCE cuide de qualquer diferença nos bilhetes originais ou quando EUROAMERICAN ASSISTANCE fornecer o repatriamento do Titular em caso de acidente grave ou morte. Em todos os casos, EUROAMERICAN ASSISTANCE só será responsável pela diferença na taxa que possa existir se isso corresponde.

C.7 SUB-ROGAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS

C.7.1 Até a concordância dos valores desembolsados em conformidade com as obrigações decorrentes destas Condições Gerais dos Serviços EUROAMERICAN ASSISTANCE, EUROAMERICAN ASSISTANCE será automaticamente sub-rogada nos direitos e ações que possam corresponder ao Titular ou seus herdeiros contra terceiros ou órgão (s) jurídico (s) e / ou público (s) ou funcionário (s) sob do evento que causou a assistência prestada.

C.7.2 O Titular compromete-se a pagar EUROAMERICAN ASSISTANCE no local, qualquer quantia que tenha recebido do sujeito causador e / ou responsável pelo acidente e / ou sua (s) companhia (s) de seguros em conceito adiantamento (s) por conta da liquidação de a indenização final a que o titular poderia ter direito. Isso ocorreu com a concordância dos valores pagos pela EUROAMERICAN ASSISTANCE no caso.

C.7.3 Sem que a declaração seja interpretada como limitativa, os direitos e ações que podem ser exercidos são expressamente incluídos na sub-rogação na frente das seguintes pessoas:

- Terceiros responsáveis por um acidente (trânsito ou qualquer outro tipo).
- Empresas de transporte, no que se refere à restituição total ou parcial do preço dos bilhetes não utilizados, quando EUROAMERICAN ASSISTANCE se encarregar da transferência do titular ou de seus restos mortais.

IMPORTANTE: O titular cede irrevogavelmente a favor da EUROAMERICAN ASSISTANCE os direitos e ações incluídos nesta cláusula, sendo obrigado a realizar todos os atos jurídicos necessários para esse fim e fornece toda a colaboração necessária na ocasião da fato aconteceu. Se você se recusar a se inscrever e / ou colaborar para ceder esses direitos à EUROAMERICAN ASSISTANCE, esta ficará automaticamente isenta do pagamento dos custos de assistência incorridos.

C.8 CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS E/OU FORCA MAIOR

Neste Contrato de Adesão, EUROAMERICAN ASSISTANCE é expressamente liberada, isenta e dispensada de qualquer uma de suas obrigações e responsabilidades no caso de o Titular sofrer qualquer dano ou exigir assistência como resultado e / ou derivado de fortuna ou força maior, como catástrofes, terremotos, inundações, tempestades, guerra internacional ou guerra civil declarada ou não, rebeliões, comoção interna, atos guerrilha ou anti-guerrilha, hostilidades, represálias, conflitos, embargos, constrangimentos, greves, movimentos populares, atos de sabotagem ou terrorismo, etc.; bem como problemas e / ou atrasos resultantes de mais interrupção, interrupção ou suspensão dos serviços de comunicação. Quando tais elementos intervêm e são excedidos, EUROAMERICAN ASSISTANCE compromete-se a cumprir os seus compromissos e obrigações no menor tempo possível.

C.9 DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NO CONTRATO E INTERVENÇÃO DE OUTROS EMPRESAS

C.9.1 EUROAMERICAN ASSISTANCE reserva-se o direito de exigir ao Titular do Plano o reembolso de quaisquer despesas incorridas além dos termos e / ou condições estabelecidas no presente e / ou fora do período de validade do Plano.

C.9.2 Sob nenhuma circunstância EUROAMERICAN ASSISTANCE prestará novos serviços ao Titular, nem reembolsará despesas de qualquer espécie, desde que o Titular solicite ou tenha solicitado benefícios para o mesmo problema e / ou condição para qualquer outra empresa, antes, durante ou depois de solicitá-los à EUROAMERICAN ASSISTANCE.

C.10 RESPONSABILIDADE

O serviço prestado pela EUROAMERICAN ASSISTANCE, de acordo com os termos deste Contrato de Adesão, limitase exclusivamente a fornecer ao Titular do Plano acesso a profissionais para a provisão por este e seu exclusivo serviços de assistência médica, farmacêutica, jurídica e / ou geral. Desta forma, a EUROAMERICAN ASSISTANCE não será responsável, de forma alguma, direta ou indiretamente, por qualquer reclamação que o Titular possa fazer pela prestação dos serviços executados por qualquer um dos profissionais mencionados.

C.11 JURISDIÇÃO

Para todas as questões legais relacionadas à relação contratual entre o Titular do Plano e EUROAMERICAN ASSISTANCE, é expressamente acordada a jurisdição dos tribunais da capital do país onde o Plano foi originalmente emitido. EUROAMERICAN ASSISTANCE, excluindo qualquer outra jurisdição ou jurisdição.

C.12 PRESCRIÇÃO

Qualquer ação legal derivada da relação estabelecida entre o titular e EUROAMERICAN ASSISTANCE prescreverá 120 (cento e vinte) dias consecutivos a partir da ocorrência do evento que a originou.

D. SERVIÇOS DE BAGAGEM / CANCELAMENTO DE VIAGENS / COMPENSAÇÕES

D.1 SERVIÇO POR PERDA E ATRASO NO LOCAL DA BAGAGEM

ESTE SERVIÇO NÃO É APLICÁVEL A ALGUNS PLANOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE. VERIFIQUE EM E AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS E O LIMITE DE RESPONSABILIDADE ECONÔMICA ASSUMIDA EM CORRESPONDÊNCIA AO PLANO EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDO POR VOCÊ.

D.1.1 PESSOAS BENEFICIADAS

O titular de um cartão EUROAMERICAN ASSISTANCE é automaticamente beneficiado e sem custo adicional, quando em E. Condições Particulares dos planos de EUROAMERICAN ASSISTANCE indicam esses serviços.

D.1.2 BENEFÍCIOS

D.1.2.1 ATRASO NA LOCALIZAÇÃO DA BAGAGEM

Atraso na localização da bagagem durante o transporte internacional em avião regular da companhia aérea (itinerário publicado, fretamento ou voos fretados não se aplica), desde que despachado no mesmo porão. ESTE SERVIÇO ESTÁ EXCLUÍDO EM ALGUNS PLANOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE.

VERIFIQUE EM E. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS AS CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE EUROAMERICAN ASSISTANCE A QUE VOCÊ ADQUIRIU.

D.1.2.2 PERDA DE BAGAGEM

Perda da bagagem (pacote completo) durante o transporte internacional (entendido por internacional de país para país) em avião regular (de itinerário publicado, eles não aplicam voos charter ou fretados) e despachados no armazém da mesma.

ESTE SERVIÇO ESTÁ EXCLUÍDO EM ALGUNS PLANOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE. VERIFIQUE EM E AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO PLANO EUROAMERICANA ASSISTANCE QUE VOCÊ ADQUIRIU.

D.1.3 COMPENSAÇÃO / SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO

D.1.3.1 Compensação por atraso na localização da bagagem.

- **D.1.3.1.1** A companhia reembolsará o Titular em até US \$ 200 (duzentos dólares), pelas despesas decorrentes da compra de bens básicos efetuados durante o atraso na localização da bagagem e somente se ela não estiver localizada nas primeiras 36 (trinta e seis) horas contadas desde o momento do recebimento da EUROAMERICAN ASSISTANCE a notificação da falta de tal bagagem.
- **D.1.3.1.2** Se a bagagem não tiver sido localizada dentro de 10 dias a partir da data em que o Titular informou a EUROAMERICAN ASSISTANCE da perda, o Titular receberá uma quantia adicional da companhia até a quantia total indicada em E. Condições particulares dos planos para este conceito.

Importante: Os reembolsos anteriores aplicam-se apenas às despesas previamente solicitadas e expressamente autorizadas pelo escritório central da EUROAMERICAN ASSISTANCE, qualquer pedido de reembolso de despesas incorridas sem autorização prévia será negado. Da mesma forma, essas despesas se aplicam exclusivamente às despesas correspondentes para a compra de itens de primeira necessidade, quaisquer outras despesas suntuosas, ou não consideradas de primeira necessidade, não serão reembolsadas.

D.1.3.2 Compensação por bagagem perdida

A empresa indenizará o Titular pelo quilograma despachado e por toda a embalagem perdida e até o valor máximo indicado em E. Condições Particulares.

D.1.3.3 Disposições gerais para compensação

- **D.1.3.3.1** O valor por quilograma expedido aplicável ao produto EUROAMERICAN ASSISTANCE adquirido por você é de US \$ 40 complementários ao pago pela companhia aérea. Exceto pelos produtos CLASSIC, ESTUDANTE E SÊNIOR CLÁSSICO, que custam US \$20,00 complementários por quilo.
- **D.1.3.3.2** O Titular terá o direito de receber até o valor máximo indicado nas condições particulares como um todo para compensação e / ou indenização, independentemente da quantidade de eventos (atraso ou perda) que possam ocorrer durante a validade de seu cartão EUROAMERICAN ASSISTÊNCIA, mesmo que tenha validade anual.
- **D.1.3.3.3** O valor real da bagagem perdida não será considerado.
- **D.1.3.3.4** A indenização do Titular deve ser em todos os casos e todos os Planos EUROAMERICAN ASSISTANCE complementares aos pagos pela companhia aérea, ou seja, o valor já pago pela companhia aérea será descontado.
- **D.1.3.3.5** O reembolso de despesas decorrentes do atraso ou falta de sua bagagem deve ser processado pelo Titular em qualquer central da EUROAMERICAN ASSISTANCE. Se o titular estiver em um local onde a EUROAMERICAN ASSISTANCE não tenha escritórios, ele deve comunique-se infalivelmente com a central internacional EUROAMERICAN ASSISTANCE e siga as instruções para obter os valores, que sempre serão contingentes à apresentação e verificação da documentação em um escritório da EUROAMERICAN ASSISTANCE.
- **D.1.3.3.6** Para obter o reembolso das despesas decorrentes do atraso ou falta de bagagem, o Titular deve permanecer no exterior durante os prazos mínimos estipulados (36 horas ou 10 dias) e com seu respectivo Plano de EUROAMERICAN ASSISTANCE em vigor durante toda a duração da viagem
- **D.1.3.3.7** Se a verificação ou perda de bagagem ocorrer no voo de volta ao país emissor e/ou residência habitual do Titular, a indenização será aplicada.

D.1.4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- D.1.4.1 Formulário P.I.R. (Relatório de irregularidades de propriedade) ou formulário de reclamação.
- **D.1.4.2** Passaporte, voucher EUROAMERICAN ASSISTANCE, passagens aéreas.
- **D.1.4.3** Comprovantes originais das despesas incorridas (para indenização de despesas devido a atraso na localização da bagagem).
- **D.1.4.4** Recibo original ou cópia autenticada do cheque de indenização entregue pela companhia aérea (para indenização pela perda total).
- **D.1.4.5** Original do recibo de compensação ou cópia autenticada em cheque da companhia aérea pelo atraso na entrega de sua bagagem, em caso de atraso na bagagem.

D.1.5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE BAGAGEM

- **D.1.5.1** Danos à bagagem e/ou falta parcial ou total de conteúdo não dará origem a nenhuma compensação ou indenização.
- **D.1.5.2** A indenização pela perda total de bagagem será paga ao Titular somente no país onde o Plano foi emitido e somente mediante apresentação de comprovante da indenização recebida pela companhia aérea (cópia autenticada do cheque, recibo etc.). Sem essa prova, nenhum reembolso poderá ser feito, considerando que a compensação é complementária à da companhia aérea.
- **D.1.5.3** A compensação e / ou indenizações descritas são por pessoa e não por pacote perdido. Quando duas ou mais pessoas compartilham o mesmo pacote perdido, a compensação e/ou indenizações indicadas acima serão pagas proporcionalmente.

D.1.5.4 Todas as compensações e / ou indenizações descritas devem ser pagas na moeda local do país em que os pagamentos são feitos. A taxa de câmbio a ser aplicada será a mesma vigente na data de emissão do Plano de EUROAMERICAN ASSISTANCE do Titular.

D.1.6 REQUISITOS PARA OBTER AS COMPENSAÇÕES E / OU INDENIZAÇÕES DO SERVIÇO DE BAGAGEM

- **D.1.6.1** Depois de anexar a etiqueta de identificação EUROAMERICAN ASSISTANCE na parte externa da bagagem perdida.
- **D.1.6.2** Que a bagagem tenha sido perdida durante o transporte em voo internacional (entre dois países) em um avião irregular, não aplique voos charter ou fretados, nem voos domésticos no país de origem ou no exterior.
- D.1.6.3 A referida bagagem foi despachada adequadamente no compartimento de transporte aéreo indicado.
- **D.1.6.4**. A perda de bagagem ocorreu entre o momento em que foi entregue ao pessoal autorizado da companhia aérea a ser embarcado e o momento em que ela teve que ser devolvida ao Titular no final da viagem.
- **D.1.6.5** Que a bagagem foi perdida fora do território do país em que o Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE foi emitido e /ou fora do país de residência habitual do Titular, exceto pelas perdas incorridas nos vôos internacionais que chegam lá.
- **D.1.6.6** Que a falta de bagagem foi relatada imediatamente à companhia aérea antes de deixar o local de entrega, obtendo o Titular por escrito da referida falha, através de o formulário P.I.R. (Relatório de Irregularidade de Propriedade).
- **D.1.6.7** Que a falta de localização da bagagem foi relatada pelo Titular à EUROAMERICAN ASSISTANCE infalivelmente antes de deixar o aeroporto onde a referida falha foi encontrada. O não cumprimento desta obrigação do titular isenta a EUROAMERICAN ASSISTANCE de qualquer pagamento
- **D.1.6.8** Que a companhia se responsabilizou pela perda da referida bagagem e pagou ao Titular a indenização correspondente fornecida pela companhia aérea. O Titular deve comprovar a aceitação da responsabilidade da companhia aérea por meio de comprovantes confiáveis.
- **D.1.6.9** O Titular deve se apresentar em qualquer escritório da EUROAMERICAN ASSISTANCE e preencher a solicitação de indenização, com a documentação completa, conforme indicado na cláusula D.1.4 "Documentação necessária", D.1.6 "Requisito para obter compensação e / ou indenizações pelo serviço de bagagem".

D.2 VALIDADE TERRITORIAL DO SERVIÇO

A cobertura não será válida para qualquer finalidade no país de residência do Titular, ou no país de emissão do Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE, ou no país em que o Titular estiver no momento da aquisição, a cobertura será válida somente quando O Titular está viajando em um voo internacional da companhia aérea regular, fora dos limites territoriais do país de residência ou do país de emissão do Plano, ou onde está no momento da aquisição adquirir o plano.

D.3 REQUISITOS PARA OBTER A INDENIZAÇÃO

Para obter uma indenização, o titular do Plano EUROAMERICAN ASSISTANCE deve cumprir os requisitos indicados na cláusula C.6. "Obrigações do titular" de Condições Gerais dos Serviços EUROAMERICAN ASSISTANCE.

D.4 GARANTIA DE CANCELAMENTO

ESTE BENEFÍCIO NÃO É APLICÁVEL A ALGUNS PRODUTOS DE EUROAMERICAN ASSISTANCE. VERIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS EM E O CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DAS CARACTERÍSTICAS E DO LIMITE DE RESPONSABILIDADE ECONÔMICA CORRESPONDENTE AO PRODUTO DE EUROAMERICAN ASSISTANCE ADQUIRIDO POR VOCÊ. ESTA GARANTIA É VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE PARA VIAGENS INTERNACIONAIS.

D.4.1 PESSOAS PROTEGIDAS

O titular de um cartão EUROAMERICAN ASSISTANCE é automaticamente protegido e sem custo adicional, quando as condições particulares correspondentes ao produto EUROAMERICAN ASSISTANCE adquirido indica esse benefício.

D.4.2 BENEFÍCIO COMPROMETIDO

A perda irrecuperável de depósitos ou despesas pagas antecipadamente pela viagem, de acordo com as Condições Gerais do Contrato subscrito pelo Titular com a Agência de Viagens e/ou Operadora de Turismo, desde que esse cancelamento ocorra na forma necessário e inevitável como resultado de:

- **A)** Morte ou doença grave do Titular, de natureza urgente (inexistente no momento da emissão do certificado, e mesmo que não fosse conhecida pela causa do incidente) e que motive a hospitalização ou iniba a deambulação, gerando um estado prostração no titular e, portanto, impossível o início e / ou continuação da viagem do titular.
- **B)** Morte ou hospitalização por mais de 3 (três) dias devido a acidente ou doença declarada súbita e agudamente pelo cônjuge, pai (s), irmão (s) ou filho (s) do titular. A enumeração é taxativa e não enunciativa.

- **C)** Quando o Titular recebe uma notificação confiável para comparecer perante os tribunais e deve ter recebido a notificação após a contratação do serviço.
- **D)** Quando o Titular for declarado em quarentena pela autoridade sanitária competente após a contratação da viagem.

NOTA: A cobertura sob as premissas previstas nos pontos B), C) e D) acima também será estendida ao cônjuge e filhos do Titular, caso viajem com o Titular, desde que também sejam Titulares, e pelo morte, acidente, doença, notificação judicial e / ou declaração em quarentena, o mencionado acima também devem cancelar sua viagem.

D.4.3 VALIDADE DA GARANTIA

Esta garantia se aplica a partir do momento em que o Titular contrata a viagem e até o final dela.

D.4.4 COMPROMISSO DE GARANTIA

Até a quantidade máxima indicada nas Condições Particulares do produto adquirido de EUROAMERICAN ASSISTANCE. A indenização sob esta cobertura não se aplicará quando o cancelamento ou interrupção ocorre como resultado de:

- A) Doenças crônicas ou pré-existentes sofridas antes da data de emissão do certificado conhecida ou não pela causa do evento (seja o Titular, ou o cônjuge, pai (s), irmão (s) ou filho (s)) bem como suas exacerbações, consequências e sequelas
- **B)** Acidentes causados direta ou indiretamente pela prática de esportes perigosos, como, mas não limitado a, montanhismo, esqui fora de pista regulatórias, esqui aquático, moto de neve e / ou snow cat, automobilismo, motociclismo, boxe, pára-quedas, parasail, aladeltismo e qualquer outro exercício ou teste de atletismo ou acrobacia ou cujo objetivo seja testes excepcionais ou enquanto estiver participando de viagens ou excursões a áreas inexploradas.
- C) Participação em empresa criminosa.
- **D)** Lesões que o titular violou em si mesmo.
- E) Alcoolismo.
- F) Uso de drogas, dependência de drogas ou uso de medicamentos sem ordem médica.
- **G)** Gravidez (a menos que tenha sido verificada após a reserva da viagem)
- H) Qualquer tipo de doença mental.
- I) A indenização para pessoas acima de 85 anos também não corresponderá à data de contratação da viagem.

NOTA IMPORTANTE: O Titular somente poderá reivindicar esse benefício se o produto EUROAMERICAN ASSISTANCE tiver sido adquirido no mesmo momento de contratação da viagem. Nenhuma reivindicação sobre esse benefício será aceita se o Plano for contratado após a contratação da viagem.

D.4.6. SUBRAGAÇÃO

O Titular transfere para a EUROAMERICAN ASSISTANCE todos os direitos e ações que podem corresponder contra pessoas físicas ou jurídicas pelos danos causados até o valor que EUROAMERICAN ASSISTANCE paga como reembolso do evento.

D.4.7. EVENTOS

O Titular, sob pena de nulidade da garantia, deve notificar, de maneira confiável, de imediato e dentro das 24 horas a ocorrência dele para EUROAMERICAN ASSISTANCE, que pode verificar com sua equipe médica o fato denunciado. Além disso, o Titular deve entregas à EUROAMERICAN ASSISTANCE os seguintes itens:

- 1) Passagens completos de ida e volta;
- 2) Fotocópias do passaporte;
- 3) voucher de EUROAMERICAN ASSISTANCE;
- 4) Faturas e recibos de pagamentos feitos à agência de viagens onde os serviços foram contratados; essas faturas e recibos devem corresponder às declarações feitas pela agência de viagens a EUROAMERICAN ASSISTANCE;
- 5) Em caso de acidente ou doença, documentação médica completa,
- 6) Em caso de morte, deve ser entregue uma cópia devidamente legalizada do respectivo certificado;
- 7) Prova de vínculo familiar.

D.4.8. REEMBOLSO

EUROAMERICAN ASSISTANCE compensará o Titular na mesma moeda em que ele pagou a viagem, na íntegra, de acordo com as informações dos recibos fornecidos pela agência. Se houver impedimentos legais para efetuar pagamentos em moeda estrangeira, eles serão feitos na moeda local, tomando como alteração o tipo de vendedor oficial do dia anterior ao pagamento.

E. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

	<u> </u>	ADIÇOLS ESI EC	211 1 C/ 1 S	
	PLATINA	<u>OURO</u>	INTERNATIONAL	CLÁSSICO
1. Assistência médica	\$ 200,000	\$ 100,000	\$ 40,000	\$ 10,000
contra acidentes				
2. Assistência médica por	\$ 200,000	\$ 100,000	\$ 40,000	\$ 10,000
doença				
3. Assistência médica	-	-	\$ 50,000	-
devido a doença ou				
acidentes (países não				
europeus)				
4. Medicamentos por	\$ 1000	\$ 800	\$ 370	\$ 300
atendimento				
ambulatorial				
5. Medicamentos para	\$ 1,500	\$ 1,000	\$ 350	\$ 500
hospitalização				
6. Odontologia	\$ 1000	\$ 800	\$ 230	\$ 200
7. Repatriação /	\$ 100,000	\$ 50,000	\$ 30,000	INCLUÍDO (1)
transferência de saúde				
8. Traslado de um	SIM	SIM	SIM	SIM
parente por				
hospitalização				
9. Despesas de estadia	HASTA \$ 560	\$ 500	\$ 500	NÃO
de acompanhamento				
10. Despesas de hotel	\$ 1000	\$ 500	\$ 370	\$ 300
por convalescença				
11. Acompanhamento	SIM	SIM	SIM	SIM
de menores				
12. Repatriamento	ATÉ \$ 100,000	ATÉ \$ 80,000	\$ 30,000	ATÉ \$ 80,000
fúnebre				
13. Retorno por morte	SIM	SIM	SIM	SIM
de parente				

14. Retorno antecipado devido a acidente grave no domicílio	SIM	SIM	SIM	NÃO
15. Despesas de voo atrasadas ou canceladas	\$ 250	\$ 150	\$ 100	\$ 100
16. Cancelamento de viagem	\$ 5,000	\$ 5,000	\$ 5,000	\$ 5,000
17. Executivo em substituição	SIM	SIM	SIM	NÃO
18. Responsabilidade civil	\$ 1,000	\$ 1,000	\$ 1,000	\$ 500
19. Perdida de documentos	\$ 200	\$ 150	\$ 75	SIM
20. Bagagem perdida	SIM	SIM	SIM	SIM
21. Maternidade	\$ 10,000 (ATÉ S.26)	\$ 5,000(ATÉ S.26)	\$ 5,000 (ATÉ 2.26)	\$ 3,000 (ATÉ S.26)
22. Esportes	\$ 10,000	\$ 5,000	\$ 5,000	\$ 3,000
23. Indenização por bagagem perdida complementária à companhia aérea	\$ 1,200	\$ 1,200	\$ 932	\$ 600
24. Compensação de atraso de bagagem	\$ 800	\$ 500	\$ 800	\$ 300
25. Transferência de fundos	\$5,000	\$ 4,000	SIM	\$ 3,000
26. Transferência de fundos para vínculo legal	\$ 15,000	\$ 15,000	\$ 15,000	\$ 15,000
27. Acidente legal por acidentes de trânsito	\$ 3,000	\$ 5,000	\$ 2,300	\$ 1,000
28. Máximo de dias por viagem	365	365	365	90
29. Limite de idade	84	84	84	84
30. Retorno de despesas para doenças preexistentes apenas para emergências	\$ 1,500	\$ 800	\$ 417	\$ 300

¹⁾ Incluído no valor máximo de assistência médica fornecida.